



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.18.01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250311/0001-68**

A(O) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão: 27 de março de 2025**

**Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>**

**Horário de início da fase de lances: 09:00 Hs**

**Horário de finalização da fase de lances: 15:15 Hs**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | UND     |
|------|---|-----|---------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE | 1.0 | Serviço |

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 47-031-7963  
PÁGINA: 1 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou





subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.





### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, **JUNTAMENTE com a Proposta de preço e em arquivo único**, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso de Contratação Direta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**





4.1. A partir das 09:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.7.2. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição de preços unitários, composição do B.D.I, composição dos encargos e outros, se for o caso, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.





5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5.6. Não anexarem a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, JUNTAMENTE com a Proposta. 5.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;





5.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.6.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

5.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.6.4.1. a garantia adicional do licitante vencedor deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, conforme o item 4.7.2.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações





indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica**

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação





ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da





Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### 6.1.4. Qualificação Técnica

a) Prova de inscrição ou registro da empresa na entidade profissional, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da **PROPONENTE**, dentro do prazo de validade.

b) Comprovação da capacidade **TÉCNICO OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito





público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

**b.1) ITEM 8.3 - CÓDIGO C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - UND M<sup>2</sup> - > QTD 27,30 - 30%;**

**b.2) ITEM 7.2 - CÓDIGO C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm M2 P/PAREDE - UND M<sup>2</sup>- > QTD 78,59 - 30%.**

c) Comprovação da **PROPONENTE** possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

**c.1) ITEM 8.3 - CÓDIGO C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - UND M<sup>2</sup>;**

**c.1) ITEM 7.2 - CÓDIGO C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm M2 P/PAREDE - UND M<sup>2</sup>.**

**Parágrafo Único:** A apresentação dos atestados de capacidade técnica da empresa (quando for o caso) quanto os acervos técnicos do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade ou superior dos itens pedidos acima, admitindo-se a soma de mais um atestado para atendimento da quantidade necessária; Os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

d) O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

d.1) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

d.2) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;





d.3) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

d.4) Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário).

e) Registro ou inscrição na entidade do profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da licitante.

f) Declaração fornecida pela Secretaria de Cultura e Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

f.1) A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.





6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.





6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.





7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 60 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.boaviagem.ce.gov.br/>;  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:





9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.





9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Boa Viagem/CE, 18 de março de 2025

**assinado eletronicamente**  
**Maria Da Conceição Alves Melo**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





# PROJETO BÁSICO

**OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

**VALOR CONTRATO: R\$ 114.561,22**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**

**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**

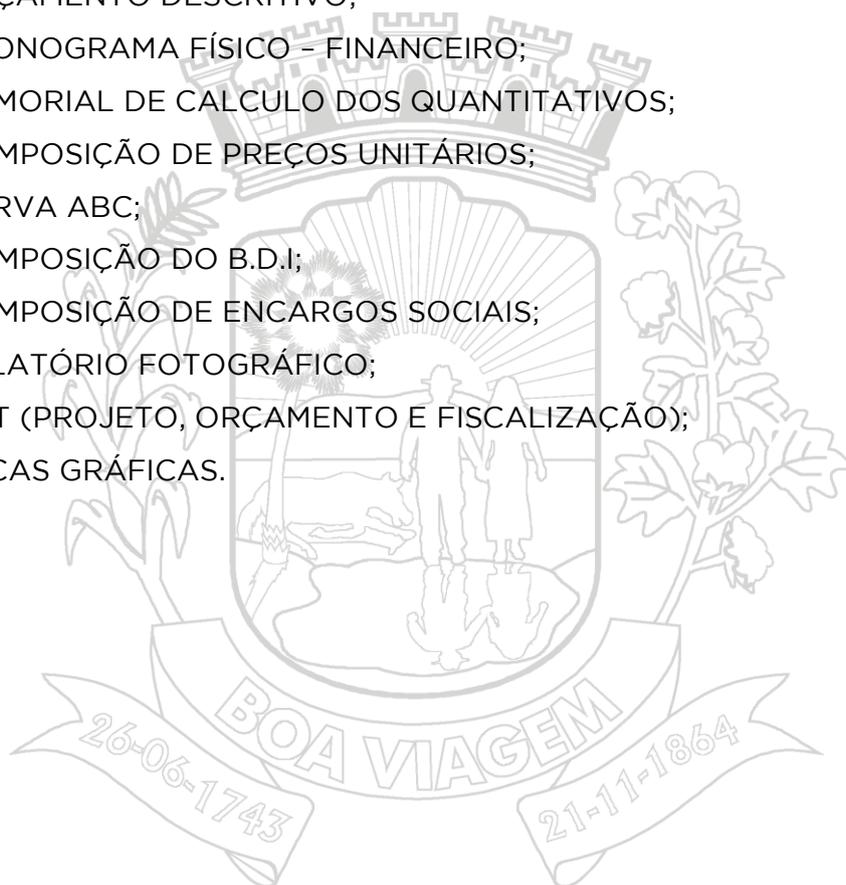
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**

**DATA: NOVEMBRO / 2024**



## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO;
2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
3. MAPA DO ESTADO;
4. MAPA DO MUNICÍPIO;
5. ORÇAMENTO DESCRITIVO;
6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
7. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;
9. CURVA ABC;
10. COMPOSIÇÃO DO B.D.I;
11. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
13. ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO);
14. PEÇAS GRÁFICAS.





# 1 - APRESENTAÇÃO

## DADOS DA OBRA

Este memorial refere-se à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES**. Conforme Planta em Anexo.

### Localização da Obra

A referida obra será executada na RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO. No município de Boa Viagem/CE, conforme plantas de situação.

### Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ✓ Apresentação;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Mapa do Estado;
- ✓ Mapa do Município;
- ✓ Orçamento Descritivo;
- ✓ Cronograma Físico - Financeiro;
- ✓ Memorial de Cálculo dos Quantitativos;
- ✓ Composição de Preços Unitários;
- ✓ Curva ABC;
- ✓ Composição do B.D.I.;
- ✓ Composição de Encargos Sociais;
- ✓ Relatório Fotográfico;
- ✓ ART (Projeto, Orçamento e Fiscalização);
- ✓ Peças Gráficas.

## PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000  
E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



## 2 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



## MEMORIAL DESCRITIVO

|              |  |                      |                         |             |        |
|--------------|--|----------------------|-------------------------|-------------|--------|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | DATA :               | BDI : 27                |             |        |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |        |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |        |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  | SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67% |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%  |



### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

Será realizada a retirada da pavimentação em blocos de concreto, preservando os blocos removidos sempre que possível, para reaproveitamento ou descarte adequado. A remoção deverá ser executada manualmente ou com ferramentas mecânicas adequadas, visando evitar danos na base ou subleito. O local será limpo e preparado para intervenções posteriores, conforme o projeto. Todo o material retirado será devidamente destinado conforme as normas ambientais, garantindo que os resíduos sejam descartados ou armazenados em local apropriado.

#### 1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Deverá ser executada de maneira cautelosa sendo retirado todo material remanescente e destinado de maneira correta, sendo os custos por conta da contratada. Deve-se observar o aparecimento de fissuras ou rachaduras durante ou após à demolição, bem como a necessidade de escoramento.

### 2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

#### 2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Será realizada escavação manual em solo classificado como de 1ª categoria, até a profundidade máxima de 1,50 metros, conforme especificado em projeto. A escavação será executada de maneira cuidadosa para garantir a segurança dos trabalhadores e a estabilidade das bordas. Serão utilizados equipamentos manuais apropriados para evitar danos a eventuais tubulações, cabos ou outras infraestruturas subterrâneas presentes na área de intervenção. Durante a execução, serão tomados cuidados para evitar o desmoronamento das paredes da escavação. O solo retirado será armazenado em local indicado para posterior reutilização ou descarte adequado, conforme as normas ambientais e de segurança.

#### 2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

O reaterro deve ser executado manualmente, com solo isento de pedregulhos, em camadas sucessivas de no máximo 20 cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque nas camadas aterradas; até o nível do terreno natural. O fundo da vala deverá ser compactado com uso de maço de 30 Kg. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

#### 2.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Será executada a alvenaria de embasamento com pedras argamassadas, seguindo as especificações de projeto para garantir a estabilidade e durabilidade da estrutura. As pedras serão assentadas manualmente, com uso de argamassa de cimento e areia no traço especificado, garantindo o perfeito nivelamento e alinhamento das peças. A argamassa será aplicada de forma a preencher completamente os espaços entre as pedras, assegurando a uniformidade e a resistência da alvenaria. Esse embasamento servirá de suporte para as estruturas superiores e será realizado com cuidado para assegurar o acabamento adequado, com eventuais correções ou rejuntas necessários ao final do assentamento. Todo o serviço será executado conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

#### 2.4. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Para fornecer suporte e estabilidade à ação de cargas nas paredes de alvenaria a serem construídas, deverão ser executados alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado, c/argamassa cimento e areia (1:4) nas fundações.

#### 2.5. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

A impermeabilização com emulsão asfáltica visa garantir a proteção de superfícies contra infiltrações de água, proporcionando durabilidade e resistência à estrutura. A emulsão asfáltica é composta por uma mistura de asfalto disperso em água, ideal para áreas como lajes, telhados, paredes de subsolos e fundações. A superfície a ser impermeabilizada deve estar limpa, seca e livre de detritos, óleos ou qualquer material que possa comprometer a aderência. É necessário aplicar uma demão de primer asfáltico para promover maior aderência da emulsão à base. A emulsão asfáltica é aplicada em camadas sucessivas com broxa, rolo ou pulverizador,



## MEMORIAL DESCRITIVO

|              |  |                      |                         |        |        |
|--------------|--|----------------------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | DATA :               | BDI : 27                |        |        |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   | FORTE                | VERSÃO                  | HORA   |        |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |        |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  | SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%  | 0,00%  |



garantindo cobertura uniforme. Normalmente, são aplicadas de duas a três demãos, respeitando o intervalo de secagem entre cada uma, conforme as orientações do fabricante. Após a aplicação, é importante aguardar o tempo de cura recomendado, que pode variar conforme as condições climáticas. Para aumentar a durabilidade e eficiência do sistema, a impermeabilização pode ser protegida com uma camada de argamassa ou revestimento específico, conforme o tipo de obra. Esse processo garante uma barreira eficaz contra infiltrações, preservando a integridade estrutural e aumentando a vida útil da construção.

### 2.6. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Será executada a armadura com barras de aço CA 50/60 conforme especificações de projeto estrutural. As barras serão cortadas, dobradas e montadas conforme as dimensões indicadas, com uso de bancadas e ferramentas apropriadas, garantindo precisão nas medidas e nos formatos das armaduras. A montagem será realizada de maneira a garantir o correto espaçamento entre as barras, com uso de espaçadores e dispositivos de amarração, utilizando arame recozido para assegurar a estabilidade da estrutura durante a concretagem.

Todos os cuidados serão tomados para que a armadura fique corretamente posicionada dentro da fôrma, respeitando o cobrimento mínimo exigido pela norma, a fim de garantir a proteção do aço contra corrosão e a durabilidade da estrutura. A armadura será inspecionada antes da concretagem, seguindo as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade estabelecidos no projeto estrutural.

### 2.7. C4302 FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Será executada a montagem de fôrmas para concreto conforme especificações do projeto estrutural, utilizando painéis de madeira, compensado plastificado ou outro material indicado, que garantam a conformidade e qualidade da peça concretada. As fôrmas serão montadas com precisão para assegurar a forma, dimensões e acabamento das estruturas, e serão devidamente travadas para evitar deformações ou vazamentos de concreto durante a concretagem.

O processo de desforma será realizado após o período de cura inicial do concreto, seguindo o tempo mínimo recomendado pelas normas técnicas e orientações do engenheiro responsável, a fim de evitar danos à estrutura. Durante a desforma, serão tomados cuidados para não danificar a superfície do concreto ou comprometer a integridade estrutural da peça. Todo o material retirado será separado para possível reutilização ou descarte adequado, conforme os critérios de sustentabilidade e segurança.

### 2.8. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto utilizado nas peças estruturais, deverá ter resistência mínima a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,60 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural.

### 2.9. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez; 2o - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro, remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

### 2.10. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Janelas e paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as



## MEMORIAL DESCRITIVO

|              |  |                      |                         |        |        |
|--------------|--|----------------------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | DATA :               | BDI : 27                |        |        |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   | FORTE                | VERSÃO                  | HORA   |        |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |        |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  | SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%  | 0,00%  |



esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 20 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2,4 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

### 2.11. 105033 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE \*15\* CM. AF\_03/2024 (M)

Será executada a cinta de amarração moldada in loco sobre a alvenaria, conforme especificações do projeto estrutural. A cinta será feita com concreto e armadura de aço, seguindo o traço especificado e as dimensões indicadas em projeto, para garantir a estabilidade e resistência da estrutura. A armadura será posicionada adequadamente dentro da fôrma, respeitando o cobrimento mínimo exigido para proteção contra corrosão.

A concretagem será realizada de maneira cuidadosa para assegurar o preenchimento completo da cinta, evitando vazios e garantindo uma amarração eficaz da alvenaria. Após o lançamento do concreto, será realizada a cura adequada para garantir a resistência e durabilidade da cinta. O serviço atenderá todas as normas técnicas de segurança e qualidade, contribuindo para a estabilidade global do sistema de alvenaria.

## 3. PAREDES E PAINÉIS

### 3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Toda a parte de alvenaria será executada em tijolos cerâmico furado, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, com espessura de 10cm e de traço 1:2.8. Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares). Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apuradas com a utilização de nível de bolha e prumo.

### 3.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Será utilizado alvenaria de tijolo cerâmico com junta de assentamento argamassada. A alvenaria deverá ter espessura de 20 cm, e deverá ser executada no locais especificados no projeto e no memorial de cálculo da planilha orçamentária.

## 4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 4.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Será instalada porta de alumínio anodizado compacta, conforme especificações de projeto, garantindo durabilidade e acabamento de alta qualidade. A porta será fixada com acessórios adequados, garantindo perfeito alinhamento, vedação e segurança. A instalação será feita seguindo as normas técnicas e garantindo o correto funcionamento, com ajuste fino e limpeza final para entrega.

### 4.2. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Será instalada uma janela basculante em alumínio anodizado, conforme especificações de projeto, escolhida por sua durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de manutenção. A janela será fixada utilizando buchas e parafusos adequados, garantindo estabilidade e segurança no encaixe. O sistema de abertura será verificado para assegurar um movimento basculante suave, utilizando pivôs e limitadores conforme necessário. A vedação será realizada com borrachas de EPDM, assegurando isolamento contra infiltrações e vento. Após a instalação, a janela passará por um ajuste fino e inspeção, atendendo às normas técnicas para garantir funcionalidade e acabamento de alta qualidade.

### 4.3. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Será realizada a instalação de vidro comum com 4mm de espessura em caixilhos, conforme especificações de projeto. O vidro será fixado com massa plástica apropriada para garantir a estabilidade e vedação contra infiltrações e vibrações. A massa será aplicada uniformemente, ajustando-se ao caixilho para um acabamento liso e seguro. A colocação atenderá às normas de segurança e qualidade, garantindo que o vidro fique bem assentado e com



## MEMORIAL DESCRITIVO

|              |  |                      |                         |               |
|--------------|--|----------------------|-------------------------|---------------|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | DATA :               | BDI : 27                |               |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   | FONTE                | VERSÃO                  | HORA          |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%        |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  | SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00% 0,00%   |



perfeito alinhamento visual. Após a instalação, será realizada uma limpeza final, assegurando a transparência e o aspecto estético do material.

### 4.4. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Todas as esquadrias de vidros deverão ser aplicadas películas de insulfilm, para proteger da entrada dos raios solares.

## 5. COBERTURA

### 5.1. C4465 COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

Será executada a cobertura com telhas cerâmicas, incluindo a estrutura de ripas e caibros, conforme especificações de projeto. Os caibros serão instalados com espaçamento adequado para garantir suporte e resistência à cobertura, seguidos pela fixação das ripas na distância correta para o encaixe seguro das telhas cerâmicas. As telhas serão colocadas em fileiras alinhadas, garantindo estanqueidade e escoamento eficiente das águas pluviais. Todo o processo seguirá normas técnicas para assegurar durabilidade e estabilidade estrutural, com verificação final de nivelamento e fixação para evitar deslocamentos.

## 6. FORROS

### 6.1. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Será executado forro PVC do tipo lambri, na cor branca. O serviço deverá ser executado seguindo todas as normas de qualidade. O forro PVC será realizado conforme as quantidades estabelecidas no projeto e em memorial de cálculo da planilha orçamentária.

## 7. REVESTIMENTOS

### 7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Toda a alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão com argamassa de cimento e areia lavada grossa, em consistência fluida. O serviço será executado conforme especificações do projeto e memorial de cálculo da planilha orçamentária.

### 7.2. C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

O reboco será executado com argamassa de cimento e areia e terá espessura máxima de 5 mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento, com a superfície limpa e molhada com broxa. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

### 7.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Será realizado o assentamento de revestimento cerâmico esmaltado de até 10x10 cm, utilizando argamassa colante pré-fabricada, conforme especificações de projeto. A superfície será previamente nivelada e limpa para garantir a aderência adequada. A argamassa será aplicada com desempenadeira dentada, assegurando uma camada uniforme para o assentamento das peças. As cerâmicas serão alinhadas e espaçadas conforme o padrão estabelecido, com rejuntamento posterior para vedação e acabamento. Todo o procedimento seguirá normas técnicas, garantindo durabilidade, aderência e um acabamento estético de qualidade.

### 7.4. C2058 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Será realizado o rejuntamento de cerâmica esmaltada de até 10x10 cm, utilizando argamassa pré-fabricada específica para rejunte, conforme especificações de projeto. O rejuntamento será iniciado após a cura do assentamento das peças, garantindo estabilidade e aderência da cerâmica. A argamassa será aplicada nas juntas com desempenadeira de borracha, preenchendo uniformemente os espaços entre as peças. Após a aplicação, o



## MEMORIAL DESCRITIVO

|              |  |                      |                         |             |        |
|--------------|--|----------------------|-------------------------|-------------|--------|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | DATA :               | BDI : 27                |             |        |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   | <b>FONTE</b>         | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> |        |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%      |        |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  | SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06%      | 47,67% |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%  |



excesso será removido e a superfície será limpa com esponja úmida para acabamento. Todo o processo será executado conforme normas técnicas para assegurar vedação, durabilidade e um acabamento estético de qualidade.

## 8. PISOS

### 8.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Será executado aterro com solo adequado, distribuído em camadas sucessivas de, no máximo, 20 cm de espessura. Cada camada será compactada manualmente, utilizando soquetes ou ferramentas específicas, para garantir a estabilidade e a densidade necessária ao solo. A compactação será verificada conforme especificações do projeto para evitar assentamentos futuros. O processo será executado seguindo as normas técnicas e de segurança, assegurando uma base firme e uniforme para as etapas subsequentes da obra.

### 8.2. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Deverá ser executado um lastro de concreto regularizado com espessura especificada em projeto e/ou memória de cálculo nos pisos onde serão assentados piso cerâmico ou piso industrial, excluindo-se a área onde este serviço já se encontra realizado.

### 8.3. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

A execução de revestimento de piso industrial deve ser executada com agregado de alta resistência para pisos. Deverá ser observada o alinhamento e nivelamento das fitas utilizadas nas juntas de dilatação. A primeira etapa da aplicação será o assentamento das juntas plásticas, nas dimensões de 27x3mm, conforme padrão recomendado pelo fabricante, e com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Seguidamente deverá ser executada a base com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3, aplica-se então a camada final, constituída pela mistura dos agregados e cimento com uma espessura de 3cm. O polimento da superfície será executado com máquinas polimetrizes equipadas com esmeril.

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 9.1. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Será realizado rasgo nas alvenarias de tijolo cerâmico, para a passagem de tubulações com diâmetro máximo até 25 mm. Esse serviço deverá ser executado cuidadosamente, para que não haja danos maiores no restante da alvenaria e revestimentos.

### 9.2. C2096 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

Será realizado rasgo em alvenaria para passagem de tubulações com diâmetro entre 32 e 50 mm, conforme especificações do projeto. O corte será feito com ferramentas adequadas, de forma cuidadosa, para minimizar impactos na estrutura e evitar danos adicionais à alvenaria e revestimentos. Após a execução do rasgo, a área será limpa e preparada para o assentamento das tubulações, garantindo que o espaço atenda aos requisitos de instalação e segurança.

### 9.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Será realizada a instalação de eletroduto flexível, tipo garganta, para a condução e proteção das fiações elétricas. Esse eletroduto será utilizado em locais onde é necessário desvio ou flexibilidade na instalação, permitindo a passagem segura dos cabos sem a necessidade de curvas rígidas. O eletroduto deverá ter diâmetro adequado ao número e tipo de cabos especificados no projeto, atendendo às normas de segurança para instalações elétricas. A fixação do eletroduto será realizada com presilhas apropriadas, garantindo estabilidade e evitando pontos de compressão que possam danificar os cabos internos.

### 9.4. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Será realizada a instalação de eletrodutos em PVC rosqueável de 25 mm de diâmetro (3/4"), incluindo conexões adequadas, conforme o projeto elétrico. Os eletrodutos serão posicionados de acordo com o traçado definido, garantindo proteção e facilidade de manutenção para a fiação. A fixação será feita de forma segura, utilizando suportes apropriados e respeitando os espaçamentos recomendados pelas normas técnicas. As conexões serão

## MEMORIAL DESCRITIVO

|              |  |                      |                         |        |
|--------------|--|----------------------|-------------------------|--------|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | DATA :               | BDI : 27                |        |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   | FORTE                | VERSÃO                  | HORA   |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  | SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%  |
|              |  |                      |                         | 0,00%  |

rosqueadas manualmente para garantir vedação e alinhamento, evitando danos ao material. Após a instalação, será realizada inspeção para assegurar o perfeito alinhamento e integridade do sistema.

### 9.5. C2075 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

Será instalado um quadro de distribuição de luz de sobrepor, com capacidade para até 24 divisões, conforme especificações do projeto elétrico. O quadro será fixado em superfície adequada, utilizando suportes e parafusos para garantir estabilidade e segurança. A distribuição interna será organizada com dispositivos de proteção (disjuntores) devidamente posicionados em cada divisão, permitindo acesso e manutenção facilitados. A instalação será realizada de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando o funcionamento seguro e eficaz do sistema elétrico, com verificação final de conexões e identificação de circuitos.

### 9.6. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)

Será realizada a instalação de cabos elétricos isolados em PVC com seção de 2,5 mm<sup>2</sup> e tensão nominal de 1000V, destinados ao circuito de distribuição de energia. Esses cabos serão utilizados para conduzir a corrente elétrica aos pontos de consumo conforme o projeto elétrico, respeitando a capacidade de carga e as distâncias estabelecidas. A instalação dos cabos deverá ser feita dentro de eletrodutos previamente preparados, evitando dobras acentuadas e pontos de tensão que possam comprometer a integridade da isolação. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, garantindo durabilidade e segurança na condução de energia.

### 9.7. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Será realizada a instalação de cabo elétrico com isolação em PVC, capacidade de 1000V e seção de 4 mm<sup>2</sup>, conforme especificações do projeto elétrico. O cabo será conduzido por eletrodutos previamente instalados, respeitando os critérios de segurança e evitando dobras excessivas que possam comprometer a integridade do material. A instalação será feita seguindo as normas técnicas vigentes, garantindo a conexão segura nos pontos de derivação e terminais, com verificação de continuidade e isolamento ao final.

### 9.8. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Será realizada a instalação de caixa de ligação em PVC com dimensões de 4" x 2", destinada ao alojamento e proteção das conexões elétricas e terminais de fiação. A caixa será embutida nas paredes de alvenaria, de acordo com o layout especificado no projeto elétrico, e posicionada em locais estratégicos para facilitar o acesso e manutenção das conexões. Durante a instalação, será garantida a fixação da caixa de maneira firme e alinhada à superfície da parede, utilizando buchas e parafusos adequados. Todos os eletrodutos conectados à caixa deverão ser devidamente fixados e vedados, assegurando a proteção contra umidade e evitando a entrada de partículas. A instalação obedecerá às normas técnicas de segurança elétrica vigentes, promovendo a integridade e segurança do sistema elétrico ao longo de sua vida útil.

### 9.9. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Será realizada a instalação de tomada dupla de embutir, padrão 2P+T (dois polos + terra), com capacidade de 10A e tensão de 250V, conforme especificações do projeto elétrico. A caixa de embutir será posicionada na alvenaria e fixada com segurança, garantindo alinhamento e firmeza. A fiação será conectada aos terminais da tomada, respeitando a polaridade e conexão ao aterramento para segurança do usuário. Após a fixação do espelho da tomada, será feita a verificação de funcionamento, assegurando o cumprimento das normas técnicas e um acabamento estético adequado.

### 9.10. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Será realizada a instalação de um conjunto composto por interruptor simples de uma tecla e tomada universal com capacidade de 10A e tensão de 250V, conforme especificações do projeto elétrico. A caixa de embutir será instalada na alvenaria, garantindo fixação segura e alinhamento. A fiação será conectada adequadamente: o interruptor controlará o ponto de iluminação e a tomada será conectada com polaridade correta, incluindo o aterramento para segurança. Após a fixação do espelho de acabamento, será realizada uma verificação final de funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes.

### 9.11. PMBV\_200 LUMINÁRIA PLAFON LED 36W (EMBUTIR / SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Será realizada a instalação de luminária Plafon LED de 36W, com possibilidade de embutir ou sobrepor, conforme especificações do projeto de iluminação. Para instalação embutida, será feito um recorte adequado no forro, garantindo encaixe preciso e fixação segura. No caso de instalação sobreposta, a luminária será fixada diretamente no teto com suporte apropriado. A ligação elétrica será feita utilizando conectores e respeitando a polaridade,



## MEMORIAL DESCRITIVO

|              |  |                      |                         |        |        |
|--------------|--|----------------------|-------------------------|--------|--------|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | DATA :               | BDI : 27                |        |        |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   | FONTE                | VERSÃO                  | HORA   |        |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |        |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  | SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%  | 0,00%  |



assegurando um funcionamento eficiente e seguro. Após a instalação, será realizada a verificação de funcionamento e inspeção do acabamento, seguindo normas técnicas para garantir qualidade e durabilidade.

### 9.12. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

Será executado o sistema de aterramento utilizando haste Copperweld de 3/4" de diâmetro e 2,40 m de comprimento, conforme especificações do projeto elétrico e normas vigentes. A haste será cravada no solo até a profundidade necessária, garantindo contato adequado com o solo para efetiva dissipação de correntes de fuga. A conexão da haste com o cabo de aterramento será realizada com conector apropriado e fixada com solda exotérmica ou grampo específico para assegurar baixa resistência de contato e durabilidade. Após a instalação, será feita medição da resistência de aterramento para assegurar que está dentro dos limites estabelecidos, garantindo a segurança do sistema elétrico.

### 9.13. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Será realizada a instalação de disjuntor tripolar de 16A no quadro de distribuição, conforme especificações do projeto elétrico e normas técnicas. O disjuntor será fixado em trilho DIN, garantindo encaixe seguro e permitindo fácil acesso para manutenções. As conexões serão realizadas com cabos adequados, respeitando a polaridade e utilizando terminais apropriados para evitar superaquecimento e garantir segurança elétrica. Após a instalação, será feito um teste de funcionamento para assegurar a proteção do circuito e a conformidade com as exigências de segurança.

### 9.14. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Será instalado um disjuntor tripolar de 32A no quadro de distribuição, conforme especificações do projeto elétrico e normas técnicas. O disjuntor será fixado em trilho DIN, garantindo encaixe firme e seguro. As conexões serão feitas com cabos de seção adequada, utilizando terminais específicos para assegurar um contato seguro e evitar aquecimento excessivo. Após a instalação, será realizado um teste de funcionamento para confirmar a proteção eficaz do circuito e a conformidade com as normas de segurança.

### 9.15. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Será realizada a instalação de disjuntor diferencial residual (DR) com corrente nominal de 16A a 40A e sensibilidade de 30mA no quadro de distribuição, conforme especificações de projeto e normas de segurança. O disjuntor DR será fixado em trilho DIN no quadro, com conexões adequadas e terminais específicos para garantir segurança e eficiência. Este dispositivo atuará na proteção contra fugas de corrente, proporcionando segurança adicional aos usuários. Após a instalação, será efetuado um teste de disparo para verificar o funcionamento correto e a conformidade com os padrões de proteção diferencial exigidos.

### 9.16. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Será realizada a instalação de Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão (DPS) no quadro de distribuição, conforme especificações do projeto elétrico e normas técnicas vigentes. O DPS será fixado em trilho DIN, posicionado de maneira a proteger o sistema elétrico contra picos de tensão e surtos provenientes de descargas atmosféricas ou oscilações da rede elétrica. As conexões serão realizadas com cabos adequados, respeitando a polaridade e utilizando terminais específicos para garantir um contato seguro. Após a instalação, será verificada a funcionalidade do dispositivo, assegurando que está dentro das especificações de segurança e proteção estabelecidas para preservar equipamentos e a integridade da instalação elétrica.

### 9.17. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

Será realizada a instalação de terminais tipo olhal para cabos com seções de 4,00 mm<sup>2</sup> a 6,00 mm<sup>2</sup>, conforme especificações do projeto elétrico. Os terminais olhal serão crimpados aos cabos com ferramenta específica, garantindo uma conexão firme e segura para evitar aquecimento e perda de contato. Os terminais serão fixados em pontos de conexão adequados, assegurando um encaixe preciso e a condução elétrica eficiente. Todo o processo seguirá as normas técnicas, visando a segurança e a durabilidade das conexões na instalação elétrica.

## 10. PINTURA

### 10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Será realizado o emassamento das paredes internas com a aplicação de duas demãos de massa PVA, conforme especificações do projeto de acabamento. A superfície será previamente limpa e regularizada para garantir boa



## MEMORIAL DESCRITIVO



|              |  |                      |                         |        |
|--------------|--|----------------------|-------------------------|--------|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | DATA :               | BDI : 27                |        |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   | FONTE                | VERSÃO                  | HORA   |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44% |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  | SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06% |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%  |
|              |  |                      |                         | 47,67% |
|              |  |                      |                         | 0,00%  |

aderência. A massa PVA será aplicada de maneira uniforme com desempenadeira, proporcionando cobertura completa e correção de pequenas imperfeições. Após a secagem de cada demão, a superfície será lixada para obter um acabamento liso e uniforme, ideal para a etapa de pintura final. O procedimento seguirá as normas de qualidade para assegurar uma superfície bem nivelada e esteticamente agradável.

### 10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Será realizada a pintura das paredes internas com tinta látex, aplicando duas demãos para garantir cobertura uniforme e acabamento de qualidade. A superfície será previamente limpa, lixada e, se necessário, corrigida para eliminar imperfeições, assegurando a aderência da tinta. Cada demão será aplicada com rolo ou pincel, respeitando o tempo de secagem entre as aplicações para evitar marcas e manchas. A pintura será executada conforme normas técnicas e especificações do projeto, proporcionando um acabamento liso, homogêneo e durável.

### 10.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Será realizada a aplicação de uma demão de textura acrílica nas paredes externas, conforme especificações do projeto. A superfície será previamente preparada, com limpeza e correção de pequenas imperfeições, para garantir a aderência adequada do produto. A textura acrílica será aplicada com desempenadeira ou rolo específico, proporcionando um acabamento uniforme e resistente às intempéries. Este revestimento oferece proteção extra contra umidade e variações climáticas, além de valor estético. O serviço seguirá as normas técnicas e boas práticas de aplicação para assegurar durabilidade e um acabamento de qualidade.

## 11. SERVIÇOS DIVERSOS

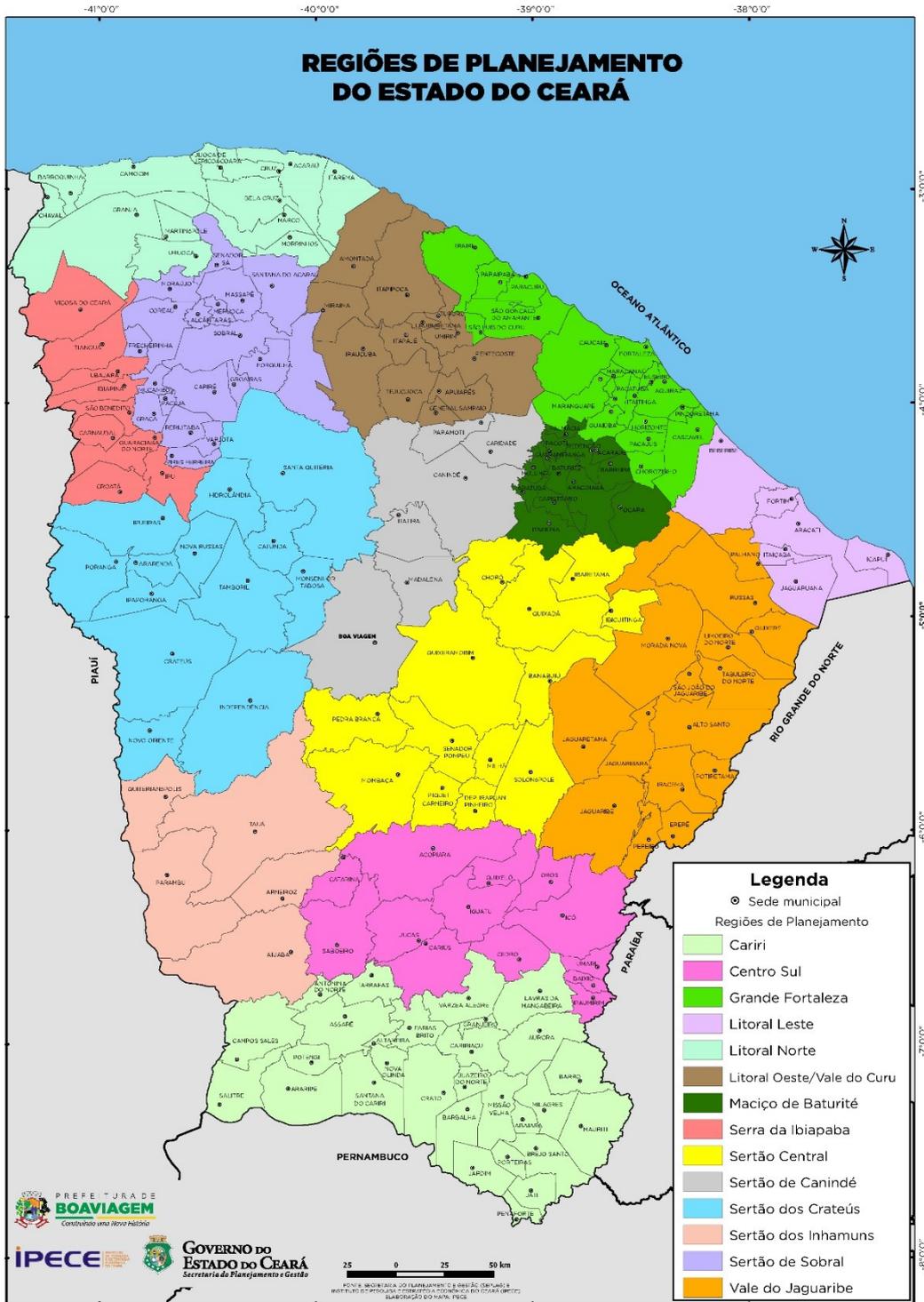
### 11.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

Será realizada a limpeza completa de pisos e revestimentos, abrangendo a remoção de resíduos de obra, poeira, manchas e outros detritos acumulados durante o processo de construção ou reforma. Serão utilizados produtos específicos e não abrasivos, adequados ao tipo de material dos revestimentos, para garantir a preservação das superfícies. A limpeza será feita manualmente ou com equipamentos apropriados, assegurando que todas as áreas fiquem livres de sujeira e com aspecto visual uniforme. O serviço será executado conforme as boas práticas de limpeza, deixando o ambiente pronto para uso com acabamento impecável e preservando a integridade dos materiais.

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610

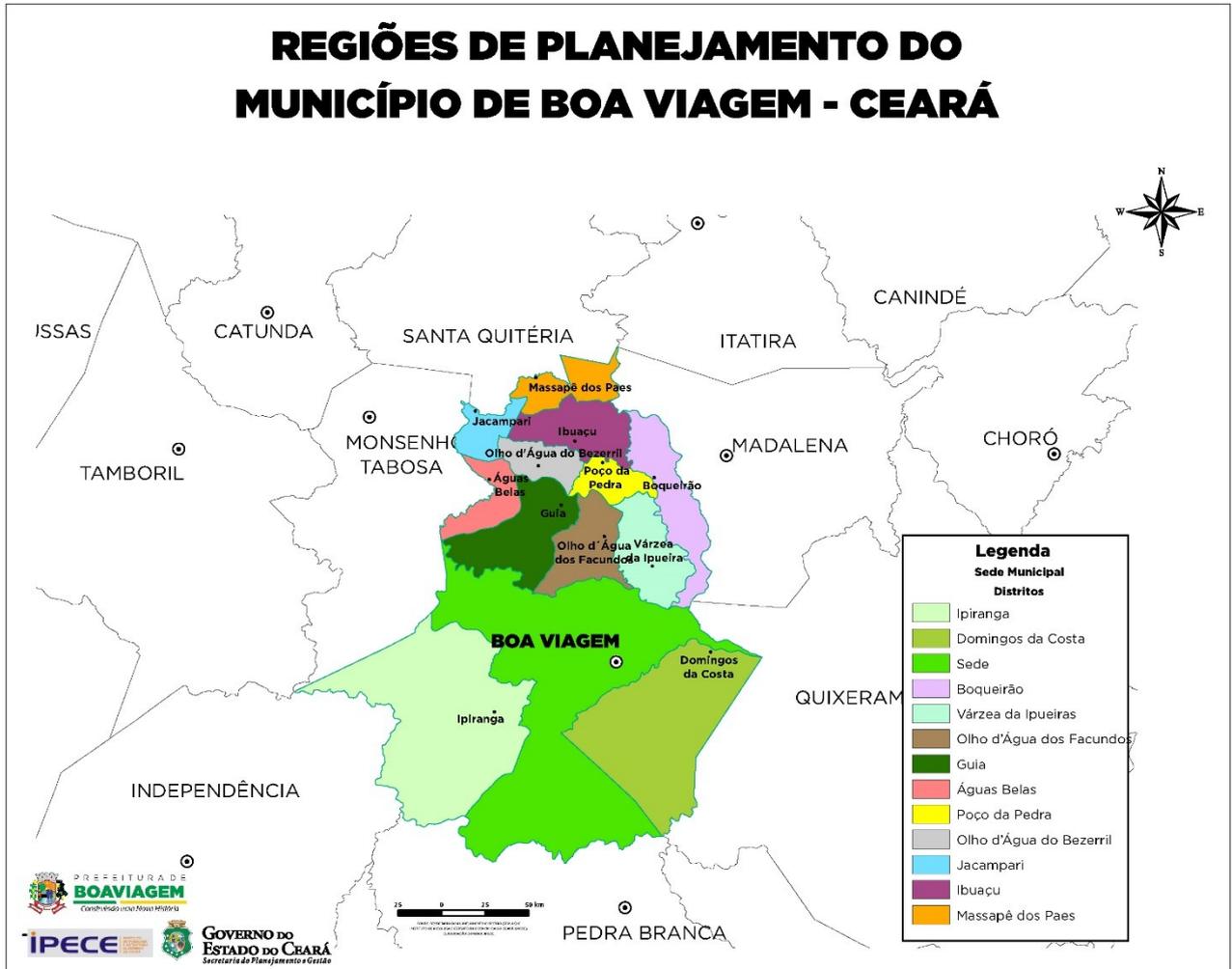


### 3 - MAPA DO ESTADO



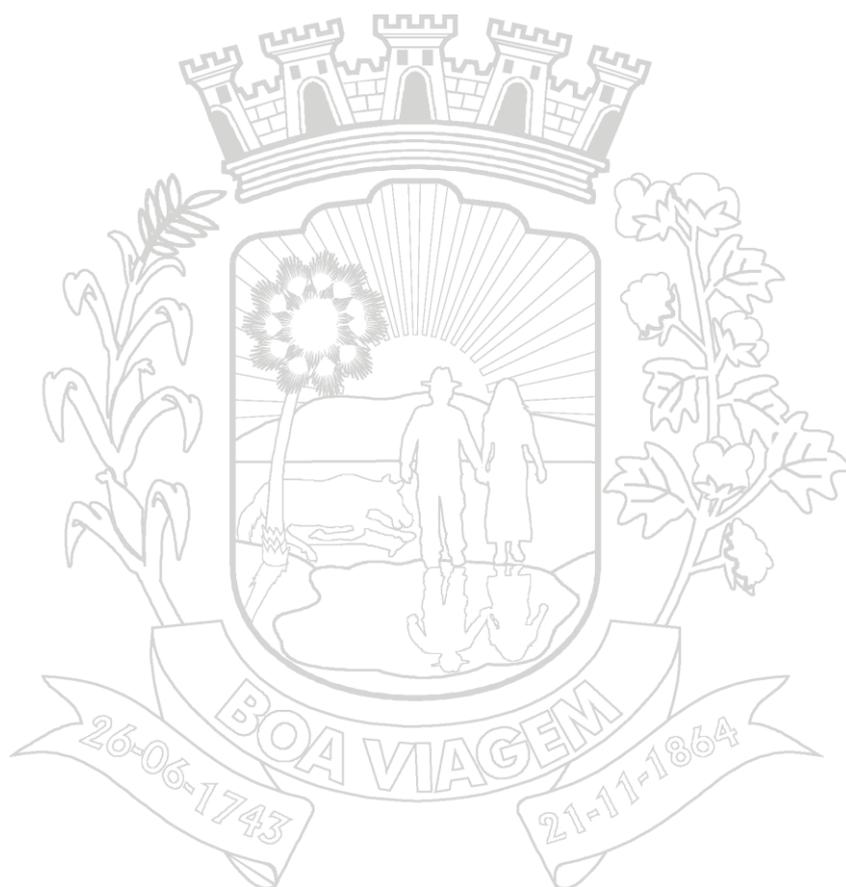


## 4 - MAPA DO MUNICÍPIO





## 5 - ORÇAMENTO DESCRITIVO



**PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**

**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**

**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**

**BDI: 27,68%**

**DATA: NOVEMBRO/2024**

**ORÇAMENTO DESCRITIVO**

| ITEM | FONTE   | CODIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | VALOR (R\$) |             |           |
|------|---------|--------|---|-------|--------|-------------|-------------|-----------|
|      |         |        |   |       |        | UNIT. S/BDI | UNIT. C/BDI | TOTAL     |
| 1    |         |        | SERVIÇOS PRELIMINARES   |       |        |             |             | 1.694,81  |
| 1.1  | SEINFRA | C2939  | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO   | M2    | 91,00  | 12,00       | 15,32       | 1.394,12  |
| 1.2  | SEINFRA | C1043  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO   | M3    | 3,76   | 62,63       | 79,97       | 300,69    |
| 2    |         |        | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS  |       |        |             |             | 21.280,61 |
| 2.1  | SEINFRA | C2784  | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  | M3    | 14,24  | 48,92       | 62,46       | 889,43    |
| 2.2  | SEINFRA | C2921  | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA  | M3    | 8,85   | 31,38       | 40,07       | 354,62    |
| 2.3  | SEINFRA | C0054  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA   | M3    | 1,46   | 543,91      | 694,46      | 1.013,91  |
| 2.4  | SEINFRA | C4592  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4                                       | M3    | 2,99   | 663,36      | 846,98      | 2.532,47  |
| 2.5  | SEINFRA | C2843  | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²   | M2    | 16,45  | 40,18       | 51,30       | 843,89    |
| 2.6  | SEINFRA | C4151  | ARMADURA DE AÇO CA 50/60  | KG    | 329,08 | 12,87       | 16,43       | 5.406,78  |
| 2.7  | SEINFRA | C4302  | FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA   | M2    | 58,07  | 54,49       | 69,57       | 4.039,93  |
| 2.8  | SEINFRA | C0843  | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | M3    | 4,11   | 533,00      | 680,53      | 2.796,98  |
| 2.9  | SEINFRA | C1604  | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO  | M3    | 4,11   | 159,08      | 203,11      | 834,78    |
| 2.10 | SEINFRA | C2666  | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO   | M3    | 0,05   | 1808,40     | 2.308,97    | 115,45    |
| 2.11 | SINAPI  | 105033 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024       | M     | 32,90  | 58,38       | 74,54       | 2.452,37  |
| 3    |         |        | PAREDES E PAINÉIS   |       |        |             |             | 11.335,43 |
| 3.1  | SEINFRA | C0073  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)                      | M2    | 101,99 | 62,98       | 80,41       | 8.201,02  |
| 3.2  | SEINFRA | C0074  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm                              | M2    | 22,54  | 108,91      | 139,06      | 3.134,41  |
| 4    |         |        | ESQUADRIAS E FERRAGENS  |       |        |             |             | 7.961,16  |
| 4.1  | SEINFRA | C1967  | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA  | M2    | 3,36   | 640,10      | 817,28      | 2.746,06  |
| 4.2  | SEINFRA | C4830  | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO  | M2    | 5,40   | 527,57      | 673,60      | 3.637,44  |
| 4.3  | SEINFRA | C2670  | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO  | M2    | 5,40   | 179,43      | 229,10      | 1.237,14  |
| 4.4  | SEINFRA | C1873  | PELÍCULA DE INSULFILM   | M2    | 5,40   | 49,39       | 63,06       | 340,52    |
| 5    |         |        | COBERTURA   |       |        |             |             | 7.009,38  |
| 5.1  | SEINFRA | C4465  | COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)   | M2    | 42,00  | 130,71      | 166,89      | 7.009,38  |
| 6    |         |        | FORROS  |       |        |             |             | 3.235,51  |
| 6.1  | SEINFRA | C4468  | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | M2    | 36,44  | 69,54       | 88,79       | 3.235,51  |
| 7    |         |        | REVESTIMENTOS   |       |        |             |             | 15.909,87 |
| 7.1  | SEINFRA | C0776  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE   | M2    | 261,80 | 7,42        | 9,47        | 2.479,25  |
| 7.2  | SEINFRA | C2121  | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE  | M2    | 261,80 | 26,12       | 33,35       | 8.731,03  |
| 7.3  | SEINFRA | C4442  | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE                                    | M2    | 32,20  | 87,14       | 111,26      | 3.582,57  |
| 7.4  | SEINFRA | C2058  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2    | 32,20  | 27,17       | 34,69       | 1.117,02  |
| 8    |         |        | PISOS   |       |        |             |             | 23.028,19 |
| 8.1  | SEINFRA | C0330  | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | M3    | 13,65  | 108,38      | 138,38      | 1.888,89  |
| 8.2  | SEINFRA | C1611  | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM   | M2    | 91,00  | 45,88       | 58,58       | 5.330,78  |
| 8.3  | SEINFRA | C1920  | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)   | M2    | 91,00  | 136,06      | 173,72      | 15.808,52 |



PREFEITURA DE  
**BOA VIAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**

**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**

**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**

**BDI: 27,68%**

**DATA: NOVEMBRO/2024**

| ORÇAMENTO DESCRITIVO |         |          |  |       |        |             |             |       |                   |
|----------------------|---------|----------|--|-------|--------|-------------|-------------|-------|-------------------|
| ITEM                 | FONTE   | CODIGO   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANT. | VALOR (R\$) |             |       |                   |
|                      |         |          |  |       |        | UNIT. S/BDI | UNIT. C/BDI | TOTAL |                   |
| 9                    |         |          | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |       |        |             |             |       | 14.927,93         |
| 9.1                  | SEINFRA | C2095    | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")                            | M     | 120,00 | 7,12        | 9,09        |       | 1.090,80          |
| 9.2                  | SEINFRA | C2096    | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")                          | M     | 30,00  | 11,16       | 14,25       |       | 427,50            |
| 9.3                  | SEINFRA | C1184    | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA   | M     | 120,00 | 17,50       | 22,34       |       | 2.680,80          |
| 9.4                  | SEINFRA | C1196    | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")                                   | M     | 30,00  | 18,00       | 22,98       |       | 689,40            |
| 9.5                  | SEINFRA | C2075    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO | UN    | 1,00   | 446,73      | 570,38      |       | 570,38            |
| 9.6                  | SEINFRA | C4377    | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>  | M     | 400,00 | 7,17        | 9,15        |       | 3.660,00          |
| 9.7                  | SEINFRA | C0554    | CABO EM PVC 1000V 4MM <sup>2</sup>   | M     | 150,00 | 8,67        | 11,07       |       | 1.660,50          |
| 9.8                  | SEINFRA | C4762    | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"   | UN    | 14,00  | 8,85        | 11,30       |       | 158,20            |
| 9.9                  | SEINFRA | C4792    | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V  | UN    | 12,00  | 28,50       | 36,39       |       | 436,68            |
| 9.10                 | SEINFRA | C1496    | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V                          | UN    | 2,00   | 34,29       | 43,78       |       | 87,56             |
| 9.11                 | PRÓPRIA | PMBV_200 | LUMINÁRIA PLAFON LED 36W (EMBUTIR / SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO          | UN    | 4,00   | 185,18      | 236,44      |       | 945,76            |
| 9.12                 | SEINFRA | C0326    | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M                               | UN    | 1,00   | 324,91      | 414,85      |       | 414,85            |
| 9.13                 | SEINFRA | C1119    | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A                                   | UN    | 4,00   | 99,06       | 126,48      |       | 505,92            |
| 9.14                 | SEINFRA | C1124    | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A                                   | UN    | 2,00   | 99,06       | 126,48      |       | 252,96            |
| 9.15                 | SEINFRA | C4530    | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA   | UN    | 3,00   | 160,14      | 204,47      |       | 613,41            |
| 9.16                 | SEINFRA | C4562    | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V               | UN    | 3,00   | 133,83      | 170,87      |       | 512,61            |
| 9.17                 | SEINFRA | C3483    | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM <sup>2</sup> À 6,00MM <sup>2</sup>              | UN    | 20,00  | 8,64        | 11,03       |       | 220,60            |
| 10                   |         |          | PINTURA  |       |        |             |             |       | 7.082,69          |
| 10.1                 | SEINFRA | C1208    | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA                            | M2    | 96,88  | 12,83       | 16,38       |       | 1.586,89          |
| 10.2                 | SEINFRA | C1615    | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA                                      | M2    | 96,88  | 21,07       | 26,90       |       | 2.606,07          |
| 10.3                 | SEINFRA | C2461    | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS                                       | M2    | 163,91 | 13,81       | 17,63       |       | 2.889,73          |
| 11                   |         |          | SERVIÇOS DIVERSOS  |       |        |             |             |       | 1.095,64          |
| 11.1                 | SEINFRA | C1625    | LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS   | M2    | 91,00  | 9,43        | 12,04       |       | 1.095,64          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |         |          |  |       |        |             |             |       | <b>114.561,22</b> |

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:**

**R\$ 114.561,22**

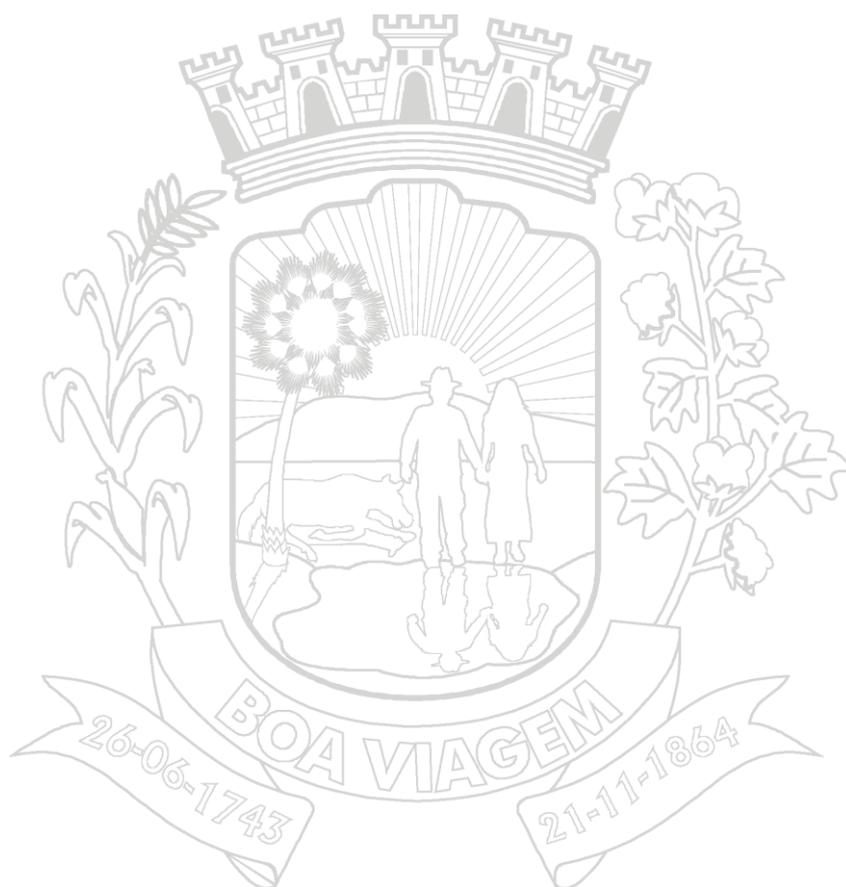
-

**CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610



## 6 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



### PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



# PREFEITURA DE BOAVIAGEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**  
**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**  
**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**  
**BDI: 27,68%**  
**DATA: NOVEMBRO/2024**

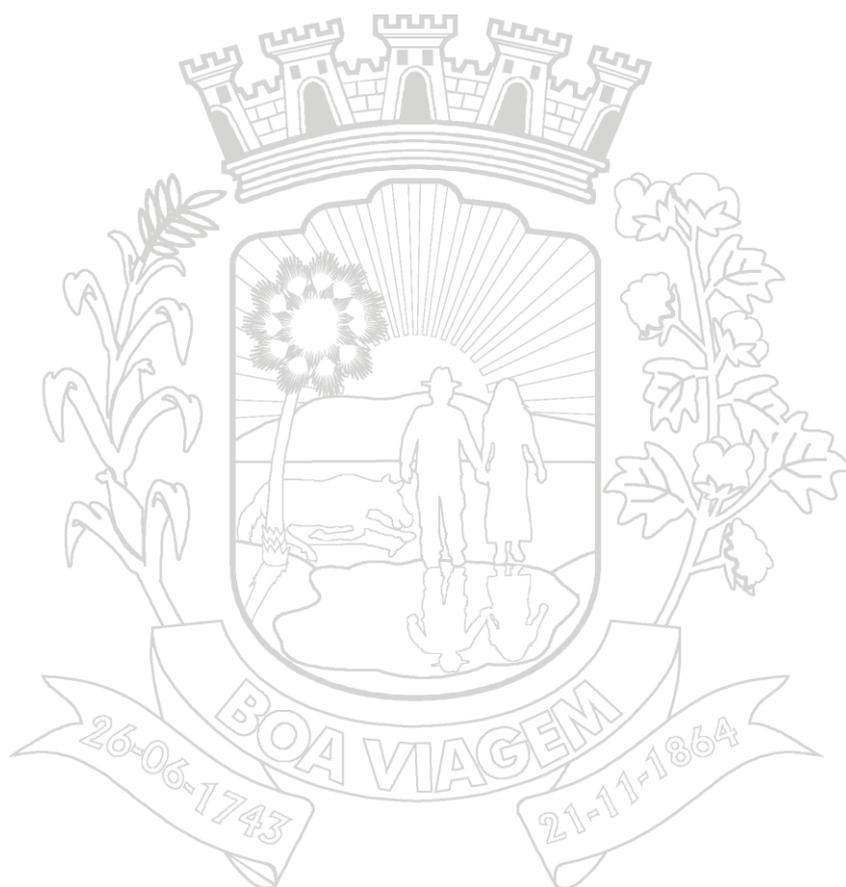
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                        |         |             |         |               |         |                |
|------------------------------|------------------------|---------|-------------|---------|---------------|---------|----------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | %       | VALOR (R\$) | 30 DIAS |               | 60 DIAS |                |
|                              |                        |         |             | %       | VALOR (R\$)   | %       | VALOR (R\$)    |
| 1                            | SERVIÇOS PRELIMINARES  | 1,48%   | 1.694,81    | 100,00% | R\$ 1.694,81  |         | R\$ -          |
| 2                            | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | 18,58%  | 21.280,61   | 100,00% | R\$ 21.280,61 |         | R\$ -          |
| 3                            | PAREDES E PAINÉIS      | 9,89%   | 11.335,43   | 100,00% | R\$ 11.335,43 |         | R\$ -          |
| 4                            | ESQUADRIAS E FERRAGENS | 6,95%   | 7.961,16    | 100,00% | R\$ 7.961,16  |         | R\$ -          |
| 5                            | COBERTURA              | 6,12%   | 7.009,38    | 100,00% | R\$ 7.009,38  |         | R\$ -          |
| 6                            | FORROS                 | 2,82%   | 3.235,51    | 100,00% | R\$ 3.235,51  |         | R\$ -          |
| 7                            | REVESTIMENTOS          | 13,89%  | 15.909,87   | 30,00%  | R\$ 4.772,96  | 70,00%  | R\$ 11.136,91  |
| 8                            | PISOS                  | 20,10%  | 23.028,19   |         | R\$ -         | 100,00% | R\$ 23.028,19  |
| 9                            | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  | 13,03%  | 14.927,93   |         | R\$ -         | 100,00% | R\$ 14.927,93  |
| 10                           | PINTURA                | 6,18%   | 7.082,69    |         | R\$ -         | 100,00% | R\$ 7.082,69   |
| 11                           | SERVIÇOS DIVERSOS      | 0,96%   | 1.095,64    |         |               | 100,00% | R\$ 1.095,64   |
| TOTAL                        |                        |         |             | 50,01%  | R\$ 57.289,86 | 49,99%  | R\$ 57.271,36  |
| TOTAL ACUMULADO              |                        | 100,00% | 114.561,22  | 50,01%  | R\$ 57.289,86 | 100,00% | R\$ 114.561,22 |

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA:87972590397  
Assinado eletronicamente pelo(a) GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA em 20/11/2024 às 14:58:10.  
Assinado em: 2024-11-20 14:58:10  
Assinado por: 87972590397



## 7 - MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



**PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER  
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.  
LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRIO, Nº 69, CENTRO, SEDE.  
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.  
TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.  
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.  
BDI: 27,68%  
DATA: NOVEMBRO/2024

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

|   |    |                               |   |                |   |            |                      |
|---|----|-------------------------------|---|----------------|---|------------|----------------------|
| 3 | 2  | C0074                         | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CÁL HIDRATADA ESP=20 cm                              | Total          | = | 22,54      | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) | x | Altura (M) | Sub-Total = 22,54 M2 |
|   |    |                               | > Continuação da parede de fechamento da FACHADA  | > 4,00         | x | 4,60       | = 18,40 M2           |
|   |    |                               | > Detalhe da Continuação da parede de fechamento da FACHADA   | > 0,90         | x | 4,60       | = 4,14 M2            |
| 4 |    | <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b> |   |                |   |            |                      |
| 4 | 1  | C1967                         | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA  | Total          | = | 3,36       | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Largura (M)  | x | Altura (M) | x Quantidade         |
|   |    |                               | > PAT: Direção, Secretaria  | > 0,80         | x | 2,10       | x 2,00 = 3,36 M2     |
| 4 | 2  | C4830                         | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO  | Total          | = | 5,40       | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Largura (M)  | x | Altura (M) | x Quantidade         |
|   |    |                               | > JVI: Secretaria   | > 0,50         | x | 1,80       | x 3,00 = 2,70 M2     |
|   |    |                               | > JVI: Diretoria  | > 0,50         | x | 1,80       | x 3,00 = 2,70 M2     |
| 4 | 3  | C2670                         | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO  | Total          | = | 5,40       | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Largura (M)  | x | Altura (M) | x Quantidade         |
|   |    |                               | > JVI: Secretaria   | > 0,50         | x | 1,80       | x 3,00 = 2,70 M2     |
|   |    |                               | > JVI: Diretoria  | > 0,50         | x | 1,80       | x 3,00 = 2,70 M2     |
| 4 | 4  | C1873                         | PELICULA DE INSULFILM   | Total          | = | 5,40       | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Largura (M)  | x | Altura (M) | x Quantidade         |
|   |    |                               | > JVI: Secretaria   | > 0,50         | x | 1,80       | x 3,00 = 2,70 M2     |
|   |    |                               | > JVI: Diretoria  | > 0,50         | x | 1,80       | x 3,00 = 2,70 M2     |
| 5 |    | <b>COBERTURA</b>              |   |                |   |            |                      |
| 5 | 1  | C4465                         | COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)   | Total          | = | 42,00      | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Área (M2)    |   |            | Sub-Total = 42,00 M2 |
|   |    |                               | > Área da ampliação   | > 42,00        |   |            | = 42,00 M2           |
| 6 |    | <b>FORROS</b>                 |   |                |   |            |                      |
| 6 | 1  | C4468                         | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | Total          | = | 36,44      | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Área (M2)    |   |            | Sub-Total = 36,44 M2 |
|   |    |                               | > Secretaria  | > 18,22        |   |            | = 18,22 M2           |
|   |    |                               | > Direção   | > 18,22        |   |            | = 18,22 M2           |
| 7 |    | <b>REVESTIMNETOS</b>          |   |                |   |            |                      |
| 7 | 1  | C0776                         | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE   | Total          | = | 261,80     | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) | x | Altura (M) | x Faces              |
|   |    |                               | > Área da Ampliação: Secretaria, Diretoria.   | > 32,90        | x | 3,00       | x 2,00 = 197,40 M2   |
|   |    |                               | > Continuação da parede de fechamento da FACHADA  | > 7,00         | x | 4,60       | x 2,00 = 64,40 M2    |
| 7 | 2  | C2121                         | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE  | Total          | = | 261,80     | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) | x | Altura (M) | x Faces              |
|   |    |                               | > Área da Ampliação: Secretaria, Diretoria.   | > 32,90        | x | 3,00       | x 2,00 = 197,40 M2   |
|   |    |                               | > Continuação da parede de fechamento da FACHADA  | > 7,00         | x | 4,60       | x 2,00 = 64,40 M2    |
| 7 | 3  | C4442                         | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE                                    | Total          | = | 32,20      | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) | x | Altura (M) | x Faces              |
|   |    |                               | > Detalhe da Continuação da parede de fechamento da FACHADA   | > 7,00         | x | 4,60       | x 1,00 = 32,20 M2    |
| 7 | 4  | C2058                         | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | Total          | = | 32,20      | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) | x | Altura (M) | x Faces              |
|   |    |                               | > Detalhe da Continuação da parede de fechamento da FACHADA   | > 7,00         | x | 4,60       | x 1,00 = 32,20 M2    |
| 8 |    | <b>PISOS</b>                  |   |                |   |            |                      |
| 8 | 1  | C0330                         | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | Total          | = | 13,65      | M3                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Área (M2)    | x | Altura (M) | Sub-Total = 13,65 M3 |
|   |    |                               | > Área da ampliação e acesso  | > 91,00        | x | 0,15       | = 13,65 M3           |
| 8 | 2  | C1611                         | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM   | Total          | = | 91,00      | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Área (M2)    | x | Repetição  | Sub-Total = 91,00 M2 |
|   |    |                               | > Área da ampliação e acesso  | > 91,00        | x | 1,00       | = 91,00 M2           |
| 8 | 3  | C1920                         | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)   | Total          | = | 91,00      | M2                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Área (M2)    |   |            | Sub-Total = 91,00 M2 |
|   |    |                               | > Área da ampliação e acesso  | > 91,00        |   |            | = 91,00 M2           |
| 9 |    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |   |                |   |            |                      |
| 9 | 1  | C2095                         | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")   | Total          | = | 120,00     | M                    |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) |   |            | Sub-Total = 120,00 M |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 120,00       |   |            | = 120,00 M           |
| 9 | 2  | C2096                         | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")   | Total          | = | 30,00      | M                    |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) |   |            | Sub-Total = 30,00 M  |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 30,00        |   |            | = 30,00 M            |
| 9 | 3  | C1184                         | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  | Total          | = | 120,00     | M                    |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) |   |            | Sub-Total = 120,00 M |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 120,00       |   |            | = 120,00 M           |
| 9 | 4  | C1196                         | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")  | Total          | = | 30,00      | M                    |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) |   |            | Sub-Total = 30,00 M  |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 30,00        |   |            | = 30,00 M            |
| 9 | 5  | C2075                         | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO  | Total          | = | 1,00       | UN                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Quantidade   |   |            | Sub-Total = 1,00 UN  |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 1,00         |   |            | = 1,00 UN            |
| 9 | 6  | C4377                         | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²   | Total          | = | 400,00     | M                    |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) |   |            | Sub-Total = 400,00 M |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 400,00       |   |            | = 400,00 M           |
| 9 | 7  | C0554                         | CABO EM PVC 1000V 4MM2  | Total          | = | 150,00     | M                    |
|   |    |                               | > Obs.  | > Extensão (M) |   |            | Sub-Total = 150,00 M |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 150,00       |   |            | = 150,00 M           |
| 9 | 8  | C4762                         | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | Total          | = | 14,00      | UN                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Quantidade   |   |            | Sub-Total = 14,00 UN |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 14,00        |   |            | = 14,00 UN           |
| 9 | 9  | C4792                         | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | Total          | = | 12,00      | UN                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Quantidade   |   |            | Sub-Total = 12,00 UN |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 12,00        |   |            | = 12,00 UN           |
| 9 | 10 | C1496                         | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V   | Total          | = | 2,00       | UN                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Quantidade   |   |            | Sub-Total = 2,00 UN  |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 2,00         |   |            | = 2,00 UN            |
| 9 | 11 | PMBV_200                      | LUMINÁRIA PLAFON LED 36W (EMBUTIR / SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | Total          | = | 4,00       | UN                   |
|   |    |                               | > Obs.  | > Quantidade   |   |            | Sub-Total = 4,00 UN  |
|   |    |                               | > Instalações elétricas   | > 4,00         |   |            | = 4,00 UN            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER  
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.  
LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.  
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.  
TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.  
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.  
BDI: 27,68%  
DATA: NOVEMBRO/2024

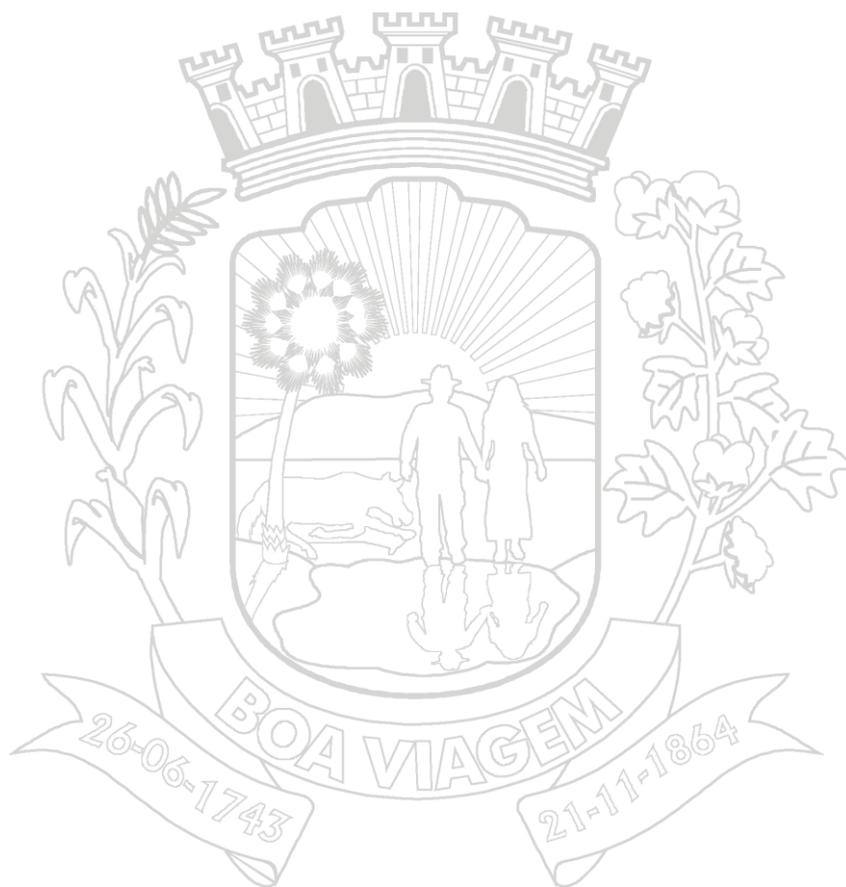
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

|    |                     |       |  |   |              |   |            |   |       |           |   |        |    |
|----|---------------------|-------|--|---|--------------|---|------------|---|-------|-----------|---|--------|----|
| 9  | 12                  | C0326 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M                 |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 1,00   | UN |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Quantidade   |   |            |   |       | Sub-Total | = | 1,00   | UN |
|    |                     |       | > Instalações elétricas  | > | 1,00         |   |            |   |       |           | = | 1,00   | UN |
| 9  | 13                  | C1119 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A                     |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 4,00   | UN |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Quantidade   |   |            |   |       | Sub-Total | = | 4,00   | UN |
|    |                     |       | > Instalações elétricas  | > | 4,00         |   |            |   |       |           | = | 4,00   | UN |
| 9  | 14                  | C1124 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A                     |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 2,00   | UN |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Quantidade   |   |            |   |       | Sub-Total | = | 2,00   | UN |
|    |                     |       | > Instalações elétricas  | > | 2,00         |   |            |   |       |           | = | 2,00   | UN |
| 9  | 15                  | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA                             |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 3,00   | UN |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Quantidade   |   |            |   |       | Sub-Total | = | 3,00   | UN |
|    |                     |       | > Instalações elétricas  | > | 3,00         |   |            |   |       |           | = | 3,00   | UN |
| 9  | 16                  | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 3,00   | UN |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Quantidade   |   |            |   |       | Sub-Total | = | 3,00   | UN |
|    |                     |       | > Instalações elétricas  | > | 3,00         |   |            |   |       |           | = | 3,00   | UN |
| 9  | 17                  | C3483 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2                        |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 20,00  | UN |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Quantidade   |   |            |   |       | Sub-Total | = | 20,00  | UN |
|    |                     |       | > Instalações elétricas  | > | 20,00        |   |            |   |       |           | = | 20,00  | UN |
| 10 | . PINTURA           |       |  |   |              |   |            |   |       |           |   |        |    |
| 10 | 1                   | C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA              |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 96,88  | M2 |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Extensão (M) | x | Altura (M) | x | Faces | Sub-Total | = | 96,88  | M2 |
|    |                     |       | > Secretaria, Diretoria.   | > | 34,60        | x | 2,80       | x | 1,00  |           | = | 96,88  | M2 |
| 10 | 2                   | C1615 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA                        |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 96,88  | M2 |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Extensão (M) | x | Altura (M) | x | Faces | Sub-Total | = | 96,88  | M2 |
|    |                     |       | > Secretaria, Diretoria.   | > | 34,60        | x | 2,80       | x | 1,00  |           | = | 96,88  | M2 |
| 10 | 3                   | C2461 | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS                         |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 163,91 | M2 |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Extensão (M) | x | Altura (M) | x | Faces | Sub-Total | = | 163,91 | M2 |
|    |                     |       | > Parte externa da ampliação: Secretaria, Diretoria                  | > | 18,45        | x | 3,10       | x | 1,00  |           | = | 57,19  | M2 |
|    |                     |       | > Fachada  | > | 11,60        | x | 4,60       | x | 2,00  |           | = | 106,72 | M2 |
| 11 | . SERVIÇOS DIVERSOS |       |  |   |              |   |            |   |       |           |   |        |    |
| 11 | 1                   | C1625 | LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS                                     |   |              |   |            |   |       | Total     | = | 91,00  | M2 |
|    |                     |       | > Obs.   | > | Área (M2)    |   |            |   |       | Sub-Total | = | 91,00  | M2 |
|    |                     |       | > Área reformada   | > | 91,00        |   |            |   |       |           | = | 91,00  | M2 |

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610



## 8 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



**PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**

**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**

**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**

**BDI: 27,68%**

**DATA: NOVEMBRO/2024**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| 1.1. C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2) |          |         |      |             |                    |             |
|---|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra   |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
| 12543   | SERVENTE | SEINFRA | H    | 0,65000000  | R\$ 18,4600        | R\$ 11,9990 |
|   |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 11,9990 |
|   |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 12,00   |
|   |          |         |      |             | VALOR COM BDI:     | R\$ 15,32   |

| 1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3) |          |         |      |             |                    |             |
|---|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra   |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
| 12391   | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600        | R\$ 7,2480  |
| 12543   | SERVENTE | SEINFRA | H    | 3,00000000  | R\$ 18,4600        | R\$ 55,3800 |
|   |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 62,6280 |
|   |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 62,63   |
|   |          |         |      |             | VALOR COM BDI:     | R\$ 79,97   |

| 2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3) |          |         |      |             |                    |             |
|--|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra  |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
| 12543  | SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,65000000  | R\$ 18,4600        | R\$ 48,9190 |
|  |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 48,9190 |
|  |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 48,92   |
|  |          |         |      |             | VALOR COM BDI:     | R\$ 62,46   |

| 2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3) |          |         |      |             |                    |             |
|--|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra  |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
| 12543  | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,70000000  | R\$ 18,4600        | R\$ 31,3820 |
|  |          |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 31,3820 |
|  |          |         |      |             | VALOR:             | R\$ 31,38   |
|  |          |         |      |             | VALOR COM BDI:     | R\$ 40,07   |

| 2.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3) |                       |         |      |              |                    |              |
|---|-----------------------|---------|------|--------------|--------------------|--------------|
| Material  |                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 10109   | AREIA MEDIA           | SEINFRA | M3   | 0,36480000   | R\$ 83,5800        | R\$ 30,4900  |
| 10805   | CIMENTO PORTLAND      | SEINFRA | KG   | 109,50000000 | R\$ 0,7100         | R\$ 77,7450  |
| 11600   | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3   | 1,10000000   | R\$ 113,2500       | R\$ 124,5750 |
|   |                       |         |      |              | TOTAL Material:    | R\$ 232,8100 |
| Mão de Obra   |                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 12391   | PEDREIRO              | SEINFRA | H    | 6,00000000   | R\$ 24,1600        | R\$ 144,9600 |
| 12543   | SERVENTE              | SEINFRA | H    | 9,00000000   | R\$ 18,4600        | R\$ 166,1400 |
|   |                       |         |      |              | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 311,1000 |
|   |                       |         |      |              | VALOR:             | R\$ 543,91   |
|   |                       |         |      |              | VALOR COM BDI:     | R\$ 694,46   |

| 2.4. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3) |   |         |      |              |                    |              |
|---|---|---------|------|--------------|--------------------|--------------|
| Material  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 12081   | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM              | SEINFRA | UN   | 235,00000000 | R\$ 0,5300         | R\$ 124,5500 |
|   |   |         |      |              | TOTAL Material:    | R\$ 124,5500 |
| Mão de Obra   |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| 12391   | PEDREIRO                                      | SEINFRA | H    | 8,50000000   | R\$ 24,1600        | R\$ 205,3600 |
| 12543   | SERVENTE                                      | SEINFRA | H    | 9,20000000   | R\$ 18,4600        | R\$ 169,8320 |
|   |   |         |      |              | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 375,1920 |
| Serviço   |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL        |
| C0171   | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3   | 0,30000000   | R\$ 545,3800       | R\$ 163,6140 |
|   |   |         |      |              | TOTAL Serviço:     | R\$ 163,6140 |
|   |   |         |      |              | VALOR:             | R\$ 663,36   |
|   |   |         |      |              | VALOR COM BDI:     | R\$ 846,98   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**  
**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**  
**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**  
**BDI: 27,68%**  
**DATA: NOVEMBRO/2024**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| 2.5. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup> (M2) |                   |         |      |             |                    |             |
|---|-------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Material  |                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
| I1090   | EMULSÃO ASFÁLTICA | SEINFRA | KG   | 2,00000000  | R\$ 18,1800        | R\$ 36,3600 |
|   |                   |         |      |             | TOTAL Material:    | R\$ 36,3600 |
| Mão de Obra   |                   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
| I0037   | AJUDANTE          | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 19,1000        | R\$ 3,8200  |
|   |                   |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,8200  |
|   |                   |         |      |             | VALOR:             | R\$ 40,18   |
|   |                   |         |      |             | VALOR COM BDI:     | R\$ 51,30   |

| 2.6. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG) |   |         |      |             |                                  |            |
|--|---|---------|------|-------------|----------------------------------|------------|
| Equipamento Custo Horário                |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL      |
| I0705                                    | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00800000  | R\$ 169,7613                     | R\$ 1,3581 |
|  |   |         |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 1,3581 |
| Material                                 |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL      |
| I7952                                    | AÇO CA-50/60                              | SEINFRA | KG   | 1,05000000  | R\$ 7,3500                       | R\$ 7,7175 |
| I0103                                    | ARAME RECOZIDO N.18 BWG                   | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | R\$ 16,5300                      | R\$ 0,3306 |
|  |   |         |      |             | TOTAL Material:                  | R\$ 8,0481 |
| Mão de Obra                              |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL      |
| I0040                                    | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO              | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 19,1000                      | R\$ 1,5280 |
| I0121                                    | ARMADOR/FERREIRO                          | SEINFRA | H    | 0,08000000  | R\$ 24,1600                      | R\$ 1,9328 |
|  |   |         |      |             | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 3,4608 |
|  |   |         |      |             | VALOR:                           | R\$ 12,87  |
|  |   |         |      |             | VALOR COM BDI:                   | R\$ 16,43  |

| 2.7. C4302 FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA (M2) |  |         |      |             |                                  |             |
|---|--|---------|------|-------------|----------------------------------|-------------|
| Equipamento Custo Horário   |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL       |
| I0705   | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)  | SEINFRA | H    | 0,00300000  | R\$ 169,7613                     | R\$ 0,5093  |
|   |  |         |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 0,5093  |
| Material  |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL       |
| I7486   | PÓRTICO 27 TON   | SEINFRA | H    | 0,00300000  | R\$ 92,2300                      | R\$ 0,2767  |
| I7484   | SEPAROL  | SEINFRA | L    | 0,00600000  | R\$ 20,9400                      | R\$ 0,1256  |
|   |  |         |      |             | TOTAL Material:                  | R\$ 0,4023  |
| Mão de Obra   |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL       |
| I0041   | AJUDANTE DE CARPINTEIRO  | SEINFRA | H    | 0,24000000  | R\$ 19,1000                      | R\$ 4,5840  |
| I0498   | CARPINTEIRO  | SEINFRA | H    | 0,16000000  | R\$ 24,1600                      | R\$ 3,8656  |
|   |  |         |      |             | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 8,4496  |
| Serviço   |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL       |
| C1404   | CONFEÇÃO DE FORMA P/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/CHAPA METÁLICA.UTIL(10 A 15X) | SEINFRA | M2   | 0,06700000  | R\$ 673,4900                     | R\$ 45,1238 |
|   |  |         |      |             | TOTAL Serviço:                   | R\$ 45,1238 |
|   |  |         |      |             | VALOR:                           | R\$ 54,49   |
|   |  |         |      |             | VALOR COM BDI:                   | R\$ 69,57   |

| 2.8. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3) |                               |         |      |              |                                  |              |
|---|-------------------------------|---------|------|--------------|----------------------------------|--------------|
| Equipamento Custo Horário   |                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL        |
| I0682   | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,71400000   | R\$ 25,1770                      | R\$ 17,9764  |
|   |                               |         |      |              | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 17,9764  |
| Material  |                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL        |
| I0109   | AREIA MEDIA                   | SEINFRA | M3   | 0,86690000   | R\$ 83,5800                      | R\$ 72,4555  |
| I0280   | BRITA                         | SEINFRA | M3   | 0,62700000   | R\$ 100,5000                     | R\$ 63,0135  |
| I0805   | CIMENTO PORTLAND              | SEINFRA | KG   | 349,00000000 | R\$ 0,7100                       | R\$ 247,7900 |
| I1605   | PEDRISCO                      | SEINFRA | M3   | 0,20900000   | R\$ 100,5000                     | R\$ 21,0045  |
|   |                               |         |      |              | TOTAL Material:                  | R\$ 404,2635 |
| Mão de Obra   |                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL        |
| I2543   | SERVENTE                      | SEINFRA | H    | 6,00000000   | R\$ 18,4600                      | R\$ 110,7600 |
|   |                               |         |      |              | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 110,7600 |
|   |                               |         |      |              | VALOR:                           | R\$ 533,00   |
|   |                               |         |      |              | VALOR COM BDI:                   | R\$ 680,53   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**  
**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**  
**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**  
**BDI: 27,68%**  
**DATA: NOVEMBRO/2024**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| 2.9. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3) |          |         |      |             |                           |                     |
|--|----------|---------|------|-------------|---------------------------|---------------------|
| Mão de Obra  |          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL               |
| 12391  | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 24,1600               | R\$ 48,3200         |
| 12543  | SERVENTE | SEINFRA | H    | 6,00000000  | R\$ 18,4600               | R\$ 110,7600        |
|  |          |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 159,0800</b> |
|  |          |         |      |             | <b>VALOR:</b>             | <b>R\$ 159,08</b>   |
|  |          |         |      |             | <b>VALOR COM BDI:</b>     | <b>R\$ 203,11</b>   |

| 2.10. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3) |  |         |      |              |   |                     |
|--|--|---------|------|--------------|---|---------------------|
| Equipamento Custo Horário                      |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO                          | TOTAL               |
| 10682  | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)                        | SEINFRA | H    | 0,71400000   | R\$ 25,1770                             | R\$ 17,9764         |
|  |  |         |      |              | <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> | <b>R\$ 17,9764</b>  |
| Material                                       |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO                          | TOTAL               |
| 10157  | AÇO CA-25  | SEINFRA | KG   | 60,00000000  | R\$ 8,2300                              | R\$ 493,8000        |
| 10103  | ARAME RECOZIDO N.18 BWG                              | SEINFRA | KG   | 1,20000000   | R\$ 16,5300                             | R\$ 19,8360         |
| 10109  | AREIA MÉDIA  | SEINFRA | M3   | 0,62350000   | R\$ 83,5800                             | R\$ 52,1121         |
| 10280  | BRITA  | SEINFRA | M3   | 0,87800000   | R\$ 100,5000                            | R\$ 88,2390         |
| 10805  | CIMENTO PORTLAND                                     | SEINFRA | KG   | 327,60000000 | R\$ 0,7100                              | R\$ 232,5960        |
| 11691  | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M    | 0,60000000   | R\$ 16,0900                             | R\$ 9,6540          |
| 11728  | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 2,00000000   | R\$ 14,2000                             | R\$ 28,4000         |
| 11916  | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                        | SEINFRA | M    | 5,00000000   | R\$ 12,7700                             | R\$ 63,8500         |
|  |  |         |      |              | <b>TOTAL Material:</b>                  | <b>R\$ 988,4871</b> |
| Mão de Obra                                    |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO                          | TOTAL               |
| 10037  | AJUDANTE   | SEINFRA | H    | 12,30000000  | R\$ 19,1000                             | R\$ 234,9300        |
| 10121  | ARMADOR/FERREIRO                                     | SEINFRA | H    | 4,80000000   | R\$ 24,1600                             | R\$ 115,9680        |
| 10498  | CARPINTEIRO  | SEINFRA | H    | 7,50000000   | R\$ 24,1600                             | R\$ 181,2000        |
| 12391  | PEDREIRO   | SEINFRA | H    | 2,00000000   | R\$ 24,1600                             | R\$ 48,3200         |
| 12543  | SERVENTE   | SEINFRA | H    | 12,00000000  | R\$ 18,4600                             | R\$ 221,5200        |
|  |  |         |      |              | <b>TOTAL Mão de Obra:</b>               | <b>R\$ 801,9380</b> |
|  |  |         |      |              | <b>VALOR:</b>                           | <b>R\$ 1.808,40</b> |
|  |  |         |      |              | <b>VALOR COM BDI:</b>                   | <b>R\$ 2.308,97</b> |

| 2.11. 105033 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 |  |        |      |             |                                       |                  |
|--|--|--------|------|-------------|---------------------------------------|------------------|
| Material   |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                        | TOTAL            |
| 00000659   | CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)   | SINAPI | UN   | 5,34000000  | R\$ 3,05                              | R\$ 16,28        |
|  |  |        |      |             | <b>TOTAL Material:</b>                | <b>R\$ 16,28</b> |
| Mão de Obra com Encargos Complementares  |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                        | TOTAL            |
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,24100000  | R\$ 25,97                             | R\$ 6,25         |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,12100000  | R\$ 20,11                             | R\$ 2,43         |
|  |  |        |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos</b> | <b>R\$ 8,68</b>  |
| Serviço  |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                        | TOTAL            |
| 87294  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,00150000  | R\$ 582,28                            | R\$ 0,87         |
| 89998  | ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021  | SINAPI | KG   | 1,23400000  | R\$ 11,05                             | R\$ 13,63        |
| 89994  | GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021  | SINAPI | M3   | 0,02100000  | R\$ 900,98                            | R\$ 18,92        |
|  |  |        |      |             | <b>TOTAL Serviço:</b>                 | <b>R\$ 33,42</b> |
|  |  |        |      |             | <b>VALOR:</b>                         | <b>R\$ 58,38</b> |
|  |  |        |      |             | <b>VALOR COM BDI:</b>                 | <b>R\$ 74,54</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**  
**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**  
**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**  
**BDI: 27,68%**  
**DATA: NOVEMBRO/2024**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| 3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2) |                                  |         |      |             |                |                    |
|--|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Material   |                                  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| I0109  | AREIA MEDIA                      | SEINFRA | M3   | 0,01500000  | R\$ 83,5800    | R\$ 1,2537         |
| I0441  | CAL HIDRATADA                    | SEINFRA | KG   | 2,18000000  | R\$ 0,9600     | R\$ 2,0928         |
| I0805  | CIMENTO PORTLAND                 | SEINFRA | KG   | 2,18000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 1,5478         |
| I2081  | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN   | 25,00000000 | R\$ 0,5300     | R\$ 13,2500        |
| <b>TOTAL Material:</b>   |                                  |         |      |             |                | <b>R\$ 18,1443</b> |

| Mão de Obra               |          |         |      |             |                |                    |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
|                           |          | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| I2391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 24,1600        |
| I2543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,12000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 20,6752        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 44,8352</b> |
| <b>VALOR:</b>             |          |         |      |             |                | <b>R\$ 62,98</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>     |          |         |      |             |                | <b>R\$ 80,41</b>   |

| 3.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2) |                                  |         |      |             |                |                    |
|--|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Material   |                                  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| I0109  | AREIA MEDIA                      | SEINFRA | M3   | 0,04130000  | R\$ 83,5800    | R\$ 3,4519         |
| I0441  | CAL HIDRATADA                    | SEINFRA | KG   | 6,19000000  | R\$ 0,9600     | R\$ 5,9424         |
| I0805  | CIMENTO PORTLAND                 | SEINFRA | KG   | 6,19000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 4,3949         |
| I2081  | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN   | 47,00000000 | R\$ 0,5300     | R\$ 24,9100        |
| <b>TOTAL Material:</b>   |                                  |         |      |             |                | <b>R\$ 38,6992</b> |

| Mão de Obra               |          |         |      |             |                |                    |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
|                           |          | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| I2391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 36,2400        |
| I2543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,84000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 33,9664        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 70,2064</b> |
| <b>VALOR:</b>             |          |         |      |             |                | <b>R\$ 108,91</b>  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>     |          |         |      |             |                | <b>R\$ 139,06</b>  |

| 4.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2) |                   |         |      |             |                |                     |
|--|-------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| Material   |                   | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| I0109  | AREIA MEDIA       | SEINFRA | M3   | 0,00290000  | R\$ 83,5800    | R\$ 0,2424          |
| I0805  | CIMENTO PORTLAND  | SEINFRA | KG   | 1,17000000  | R\$ 0,7100     | R\$ 0,8307          |
| I1702  | PORTA DE ALUMÍNIO | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 556,6400   | R\$ 556,6400        |
| <b>TOTAL Material:</b>                               |                   |         |      |             |                | <b>R\$ 557,7131</b> |

| Mão de Obra               |          |         |      |             |                |                    |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
|                           |          | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| I2391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 36,2400        |
| I2543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,50000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 46,1500        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 82,3900</b> |
| <b>VALOR:</b>             |          |         |      |             |                | <b>R\$ 640,10</b>  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>     |          |         |      |             |                | <b>R\$ 817,28</b>  |

| 4.2. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2) |   |         |      |             |                |                     |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| Material   |   | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| I9142  | JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL) | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 417,5200   | R\$ 417,5200        |
| <b>TOTAL Material:</b>   |   |         |      |             |                | <b>R\$ 417,5200</b> |

| Mão de Obra               |          |         |      |             |                |                    |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
|                           |          | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| I2391                     | PEDREIRO | SEINFRA | H    | 2,50000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 60,4000        |
| I2543                     | SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 18,4600    | R\$ 27,6900        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |          |         |      |             |                | <b>R\$ 88,0900</b> |

| Serviço               |   |         |      |             |                |                    |
|-----------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
|                       |   | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| C0164                 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | M3   | 0,02100000  | R\$ 1.045,7200 | R\$ 21,9601        |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 21,9601</b> |
| <b>VALOR:</b>         |   |         |      |             |                | <b>R\$ 527,57</b>  |
| <b>VALOR COM BDI:</b> |   |         |      |             |                | <b>R\$ 673,60</b>  |

| 4.3. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2) |                              |         |      |             |                |                     |
|--|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| Material   |                              | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| I2256  | VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO) | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 179,4300   | R\$ 179,4300        |
| <b>TOTAL Material:</b>   |                              |         |      |             |                | <b>R\$ 179,4300</b> |
| <b>VALOR:</b>  |                              |         |      |             |                | <b>R\$ 179,43</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>  |                              |         |      |             |                | <b>R\$ 229,10</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**  
**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**  
**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**  
**BDI: 27,68%**  
**DATA: NOVEMBRO/2024**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| 4.4. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2) |                       |         |      |             |                 |             |
|---------------------------------------|-----------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material                              |                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL       |
| I1611                                 | PELICULA DE INSULFILM | SEINFRA | M2   | 1,05000000  | R\$ 41,2900     | R\$ 43,3545 |
|                                       |                       |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 43,3545 |

| Mão de Obra |          |         |             |                |                    |            |
|-------------|----------|---------|-------------|----------------|--------------------|------------|
|             | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |            |
| I1530       | MONTADOR | SEINFRA | H           | 0,25000000     | R\$ 24,1600        | R\$ 6,0400 |
|             |          |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 6,0400 |
|             |          |         |             |                | VALOR:             | R\$ 49,39  |
|             |          |         |             |                | VALOR COM BDI:     | R\$ 63,06  |

| 5.1. C4465 COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2) |   |         |      |             |                 |             |
|---|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL       |
| I0405   | CAIBRO DE 2"x1"                                   | SEINFRA | M    | 3,50000000  | R\$ 6,4000      | R\$ 22,4000 |
| I1724   | PREGO   | SEINFRA | KG   | 0,10000000  | R\$ 17,0000     | R\$ 1,7000  |
| I1824   | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM | SEINFRA | M    | 3,50000000  | R\$ 1,7200      | R\$ 6,0200  |
| I2045   | TELHA CERÂMICA COLONIAL                           | SEINFRA | UN   | 33,00000000 | R\$ 0,7100      | R\$ 23,4300 |
|   |   |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 53,5500 |

| Mão de Obra |                         |         |             |                |                    |             |
|-------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
|             | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
| I0041       | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H           | 0,70000000     | R\$ 19,1000        | R\$ 13,3700 |
| I0498       | CARPINTEIRO             | SEINFRA | H           | 0,70000000     | R\$ 24,1600        | R\$ 16,9120 |
| I2391       | PEDREIRO                | SEINFRA | H           | 1,10000000     | R\$ 24,1600        | R\$ 26,5760 |
| I2543       | SERVENTE                | SEINFRA | H           | 1,10000000     | R\$ 18,4600        | R\$ 20,3060 |
|             |                         |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 77,1640 |
|             |                         |         |             |                | VALOR:             | R\$ 130,71  |
|             |                         |         |             |                | VALOR COM BDI:     | R\$ 166,89  |

| 6.1. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2) |  |         |      |             |                 |             |
|---|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| Material  |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL       |
| I8293   | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO) | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | R\$ 69,5400     | R\$ 69,5400 |
|   |  |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 69,5400 |
|   |  |         |      |             | VALOR:          | R\$ 69,54   |
|   |  |         |      |             | VALOR COM BDI:  | R\$ 88,79   |

| 7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2) |                  |         |             |                |                    |            |
|---|------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|------------|
| Material  |                  | FONTE   | UNID        | COEFICIENTE    | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL      |
| I0109   | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3          | 0,00610000     | R\$ 83,5800        | R\$ 0,5098 |
| I0805   | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG          | 2,43000000     | R\$ 0,7100         | R\$ 1,7253 |
|   |                  |         |             |                | TOTAL Material:    | R\$ 2,2351 |
| Mão de Obra   |                  |         |             |                |                    |            |
|   | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |            |
| I2391   | PEDREIRO         | SEINFRA | H           | 0,10000000     | R\$ 24,1600        | R\$ 2,4160 |
| I2543   | SERVENTE         | SEINFRA | H           | 0,15000000     | R\$ 18,4600        | R\$ 2,7690 |
|   |                  |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5,1850 |
|   |                  |         |             |                | VALOR:             | R\$ 7,42   |
|   |                  |         |             |                | VALOR COM BDI:     | R\$ 9,47   |

| 7.2. C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2) |                  |         |             |                |                    |             |
|--|------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| Material   |                  | FONTE   | UNID        | COEFICIENTE    | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
| I0109  | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3          | 0,00610000     | R\$ 83,5800        | R\$ 0,5098  |
| I0442  | CAL VIRGEM EM PO | SEINFRA | KG          | 1,11000000     | R\$ 0,8800         | R\$ 0,9768  |
|  |                  |         |             |                | TOTAL Material:    | R\$ 1,4866  |
| Mão de Obra  |                  |         |             |                |                    |             |
|  | FONTE            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
| I2391  | PEDREIRO         | SEINFRA | H           | 0,50000000     | R\$ 24,1600        | R\$ 12,0800 |
| I2543  | SERVENTE         | SEINFRA | H           | 0,68000000     | R\$ 18,4600        | R\$ 12,5528 |
|  |                  |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 24,6328 |
|  |                  |         |             |                | VALOR:             | R\$ 26,12   |
|  |                  |         |             |                | VALOR COM BDI:     | R\$ 33,35   |









**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**  
**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**  
**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**  
**BDI: 27,68%**  
**DATA: NOVEMBRO/2024**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| 9.9. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN) |   |         |      |             |                |                    |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Material  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 19106   | ESELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                       | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 3,4800     | R\$ 3,4800         |
| 19107   | SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 1,3000     | R\$ 1,3000         |
| 19108   | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)   | SEINFRA | UN   | 2,00000000  | R\$ 5,5900     | R\$ 11,1800        |
| <b>TOTAL Material:</b>                                |   |         |      |             |                | <b>R\$ 15,9600</b> |
| Mão de Obra   |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 10042   | AJUDANTE DE ELETRICISTA   | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 5,5390         |
| 12312   | ELETRICISTA   | SEINFRA | H    | 0,29000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 7,0035         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>                             |   |         |      |             |                | <b>R\$ 12,5425</b> |
| <b>VALOR:</b>   |   |         |      |             |                | <b>R\$ 28,50</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>                                 |   |         |      |             |                | <b>R\$ 36,39</b>   |

| 9.10. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN) |   |         |      |             |                |                    |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Material   |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 11259  | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV. | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 18,2900    | R\$ 18,2900        |
| <b>TOTAL Material:</b>   |   |         |      |             |                | <b>R\$ 18,2900</b> |
| Mão de Obra  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
| 10042  | AJUDANTE DE ELETRICISTA                           | SEINFRA | H    | 0,37000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 7,0670         |
| 12312  | ELETRICISTA                                       | SEINFRA | H    | 0,37000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 8,9355         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>  |   |         |      |             |                | <b>R\$ 16,0025</b> |
| <b>VALOR:</b>  |   |         |      |             |                | <b>R\$ 34,29</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>  |   |         |      |             |                | <b>R\$ 43,78</b>   |

| 9.11. PMBV_200 LUMINÁRIA PLAFON LED 36W (EMBTIR / SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN) |  |             |      |             |                |                   |
|--|--|-------------|------|-------------|----------------|-------------------|
| Material   |  | FONTE       | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
| INS-41784272   | LUMINÁRIA PLAFON LED 36W (EMBTIR / SOBREPOR) | Composições | UN   | 1,00000000  | R\$ 154,90     | R\$ 154,90        |
| <b>TOTAL Material:</b>   |  |             |      |             |                | <b>R\$ 154,90</b> |
| Mão de Obra  |  | FONTE       | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
| 10042  | AJUDANTE DE ELETRICISTA                      | SEINFRA     | H    | 0,70000000  | R\$ 19,10      | R\$ 13,37         |
| 12312  | ELETRICISTA                                  | SEINFRA     | H    | 0,70000000  | R\$ 24,15      | R\$ 16,91         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>  |  |             |      |             |                | <b>R\$ 30,28</b>  |
| <b>VALOR:</b>  |  |             |      |             |                | <b>R\$ 185,18</b> |
| <b>VALOR COM BDI:</b>  |  |             |      |             |                | <b>R\$ 236,44</b> |

| 9.12. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN) |   |         |      |             |                |                     |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| Material  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| 10338   | CABO COBRE NU 25MM2                             | SEINFRA | M    | 3,00000000  | R\$ 23,7100    | R\$ 71,1300         |
| 10421   | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA                         | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 65,8700    | R\$ 65,8700         |
| 10841   | CONECTOR PARA HASTE TERRA                       | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 2,8300     | R\$ 2,8300          |
| 11244   | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 82,0000    | R\$ 82,0000         |
| <b>TOTAL Material:</b>  |   |         |      |             |                | <b>R\$ 221,8300</b> |
| Mão de Obra   |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
| 10042   | AJUDANTE DE ELETRICISTA                         | SEINFRA | H    | 3,50000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 66,8500         |
| 12312   | ELETRICISTA                                     | SEINFRA | H    | 1,50000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 36,2250         |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>   |   |         |      |             |                | <b>R\$ 103,0750</b> |
| <b>VALOR:</b>   |   |         |      |             |                | <b>R\$ 324,91</b>   |
| <b>VALOR COM BDI:</b>   |   |         |      |             |                | <b>R\$ 414,85</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**  
**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**  
**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**  
**BDI: 27,68%**  
**DATA: NOVEMBRO/2024**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| 9.13. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN) |                         |         |      |             |                |             |
|---|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material  |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 11005   | DISJUNTOR TRIPOLAR 16A  | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 60,1300    | R\$ 60,1300 |
| TOTAL Material:   |                         |         |      |             |                | R\$ 60,1300 |
| Mão de Obra   |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10042   | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 17,1900 |
| 12312   | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 21,7350 |
| TOTAL Mão de Obra:  |                         |         |      |             |                | R\$ 38,9250 |
| VALOR:  |                         |         |      |             |                | R\$ 99,06   |
| VALOR COM BDI:  |                         |         |      |             |                | R\$ 126,48  |

| 9.14. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN) |                         |         |      |             |                |             |
|---|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material  |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 11010   | DISJUNTOR TRIPOLAR 32A  | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 60,1300    | R\$ 60,1300 |
| TOTAL Material:   |                         |         |      |             |                | R\$ 60,1300 |
| Mão de Obra   |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10042   | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 17,1900 |
| 12312   | ELETRICISTA             | SEINFRA | H    | 0,90000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 21,7350 |
| TOTAL Mão de Obra:  |                         |         |      |             |                | R\$ 38,9250 |
| VALOR:  |                         |         |      |             |                | R\$ 99,06   |
| VALOR COM BDI:  |                         |         |      |             |                | R\$ 126,48  |

| 9.15. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN) |  |         |      |             |                |              |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material  |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 18365   | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 134,1900   | R\$ 134,1900 |
| TOTAL Material:   |  |         |      |             |                | R\$ 134,1900 |
| Mão de Obra   |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 10037   | AJUDANTE                                 | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 11,4600  |
| 12312   | ELETRICISTA                              | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 14,4900  |
| TOTAL Mão de Obra:  |  |         |      |             |                | R\$ 25,9500  |
| VALOR:  |  |         |      |             |                | R\$ 160,14   |
| VALOR COM BDI:  |  |         |      |             |                | R\$ 204,47   |

| 9.16. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN) |  |         |      |             |                |              |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material  |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| 18442   | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 133,8300   | R\$ 133,8300 |
| TOTAL Material:   |  |         |      |             |                | R\$ 133,8300 |
| VALOR:  |  |         |      |             |                | R\$ 133,83   |
| VALOR COM BDI:  |  |         |      |             |                | R\$ 170,87   |

| 9.17. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN) |   |         |      |             |                |            |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material   |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 16161  | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2 | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | R\$ 4,3100     | R\$ 4,3100 |
| TOTAL Material:  |   |         |      |             |                | R\$ 4,3100 |
| Mão de Obra  |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10042  | AJUDANTE DE ELETRICISTA                       | SEINFRA | H    | 0,10000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 1,9100 |
| 12312  | ELETRICISTA                                   | SEINFRA | H    | 0,10000000  | R\$ 24,1500    | R\$ 2,4150 |
| TOTAL Mão de Obra:   |   |         |      |             |                | R\$ 4,3250 |
| VALOR:   |   |         |      |             |                | R\$ 8,64   |
| VALOR COM BDI:   |   |         |      |             |                | R\$ 11,03  |

| 10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2) |                             |         |      |             |                |             |
|--|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material   |                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 11347  | LIXA PARA MADEIRA/MASSA     | SEINFRA | UN   | 0,40000000  | R\$ 0,7000     | R\$ 0,2800  |
| 11513  | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA | SEINFRA | KG   | 0,70000000  | R\$ 2,1200     | R\$ 1,4840  |
| TOTAL Material:  |                             |         |      |             |                | R\$ 1,7640  |
| Mão de Obra  |                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10045  | AJUDANTE DE PINTOR          | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 19,1000    | R\$ 3,8200  |
| 12395  | PINTOR                      | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600    | R\$ 7,2480  |
| TOTAL Mão de Obra:   |                             |         |      |             |                | R\$ 11,0680 |
| VALOR:   |                             |         |      |             |                | R\$ 12,83   |
| VALOR COM BDI:   |                             |         |      |             |                | R\$ 16,38   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**  
**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF**  
**FARES.**  
**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**  
**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**  
**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**  
**BDI: 27,68%**  
**DATA: NOVEMBRO/2024**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

| 10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2) |                                    |         |      |             |                           |                    |
|--|------------------------------------|---------|------|-------------|---------------------------|--------------------|
| Material   |                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL              |
| I1490  | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | L    | 0,12000000  | R\$ 12,0800               | R\$ 1,4496         |
| I1347  | LIXA PARA MADEIRA/MASSA            | SEINFRA | UN   | 0,25000000  | R\$ 0,7000                | R\$ 0,1750         |
| I2096  | TINTA LATEX                        | SEINFRA | L    | 0,17000000  | R\$ 18,2200               | R\$ 3,0974         |
|  |                                    |         |      |             | <b>TOTAL Material:</b>    | <b>R\$ 4,7220</b>  |
| Mão de Obra  |                                    |         |      |             |                           |                    |
|  |                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL              |
| I0045  | AJUDANTE DE PINTOR                 | SEINFRA | H    | 0,35000000  | R\$ 19,1000               | R\$ 6,6850         |
| I2395  | PINTOR                             | SEINFRA | H    | 0,40000000  | R\$ 24,1600               | R\$ 9,6640         |
|  |                                    |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 16,3490</b> |
|  |                                    |         |      |             | <b>VALOR:</b>             | <b>R\$ 21,07</b>   |
|  |                                    |         |      |             | <b>VALOR COM BDI:</b>     | <b>R\$ 26,90</b>   |

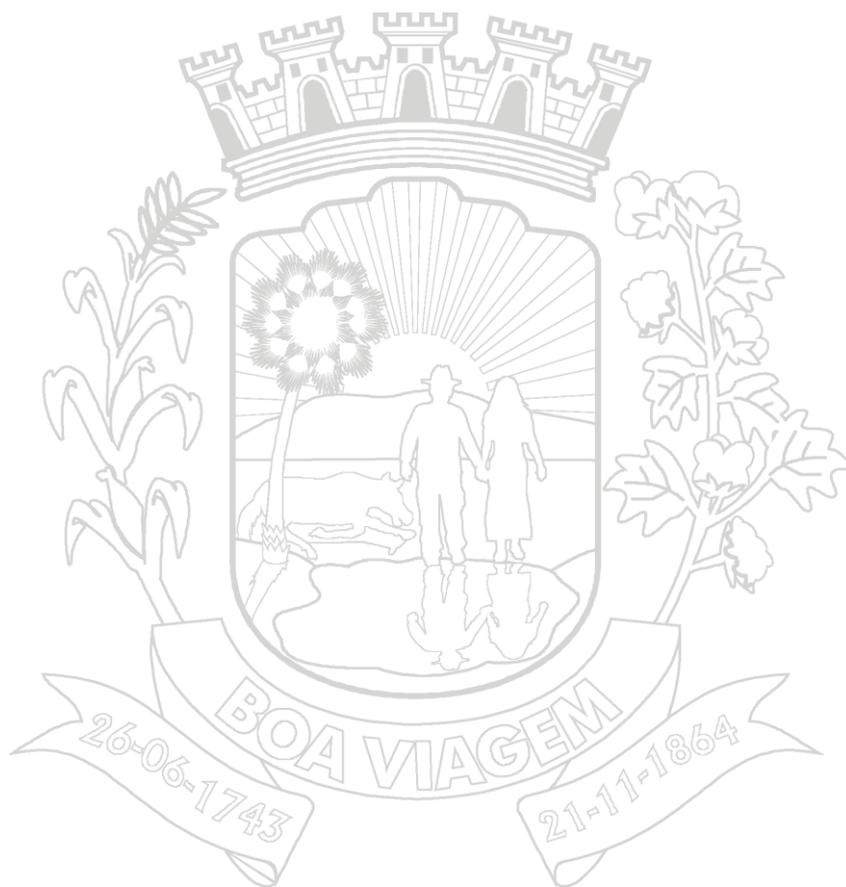
| 10.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2) |                    |         |      |             |                           |                    |
|---|--------------------|---------|------|-------------|---------------------------|--------------------|
| Material  |                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL              |
| I1856   | SELADOR ACRÍLICO   | SEINFRA | L    | 0,19000000  | R\$ 7,1400                | R\$ 1,3566         |
| I2079   | TEXTURA ACRÍLICA   | SEINFRA | KG   | 0,31000000  | R\$ 4,4700                | R\$ 1,3857         |
|   |                    |         |      |             | <b>TOTAL Material:</b>    | <b>R\$ 2,7423</b>  |
| Mão de Obra   |                    |         |      |             |                           |                    |
|   |                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL              |
| I0045   | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 0,20000000  | R\$ 19,1000               | R\$ 3,8200         |
| I2395   | PINTOR             | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 24,1600               | R\$ 7,2480         |
|   |                    |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 11,0680</b> |
|   |                    |         |      |             | <b>VALOR:</b>             | <b>R\$ 13,81</b>   |
|   |                    |         |      |             | <b>VALOR COM BDI:</b>     | <b>R\$ 17,63</b>   |

| 11.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2) |                 |         |      |             |                           |                   |
|---|-----------------|---------|------|-------------|---------------------------|-------------------|
| Material  |                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL             |
| I0154   | ÁCIDO MURIÁTICO | SEINFRA | L    | 0,14000000  | R\$ 6,9400                | R\$ 0,9716        |
| I0052   | AMONIA          | SEINFRA | L    | 0,20000000  | R\$ 5,3800                | R\$ 1,0760        |
|   |                 |         |      |             | <b>TOTAL Material:</b>    | <b>R\$ 2,0476</b> |
| Mão de Obra                                       |                 |         |      |             |                           |                   |
|   |                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL             |
| I2543   | SERVENTE        | SEINFRA | H    | 0,40000000  | R\$ 18,4600               | R\$ 7,3840        |
|   |                 |         |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | <b>R\$ 7,3840</b> |
|   |                 |         |      |             | <b>VALOR:</b>             | <b>R\$ 9,43</b>   |
|   |                 |         |      |             | <b>VALOR COM BDI:</b>     | <b>R\$ 12,04</b>  |

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
 Engenheiro Civil  
 RNP Nº 0600183610



## 9 - CURVA ABC



### PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

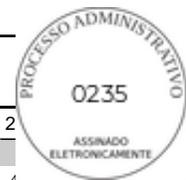


PREFEITURA DE BOAVIAGEM

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

|              |  |
|--------------|--|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   |

|                      |                         |         |        |
|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| DATA :               |                         | BDI : 2 |        |
| SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%  | 4,11%  |
| SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06%  | 47,67% |
| Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |



| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | FORNTE  | TIPO    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   | %      | ACUMUL. % | CL |
|--------|---|---------|---------|---------|------------|----------------|---------------|--------|-----------|----|
| C1920  | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)   | SEINFRA | Serviço | M2      | 91,00      | R\$ 173,72     | R\$ 15.808,52 | 13,80% | 13,80%    | A  |
| C2121  | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE                                    | SEINFRA | Serviço | M2      | 261,80     | R\$ 33,35      | R\$ 8.731,03  | 7,62%  | 21,42%    | A  |
| C0073  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)                | SEINFRA | Serviço | M2      | 101,99     | R\$ 80,41      | R\$ 8.201,02  | 7,16%  | 28,58%    | A  |
| C4465  | COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)   | SEINFRA | Serviço | M2      | 42,00      | R\$ 166,89     | R\$ 7.009,38  | 6,12%  | 34,70%    | A  |
| C4151  | ARMADURA DE AÇO CA 50/60  | SEINFRA | Serviço | KG      | 329,08     | R\$ 16,43      | R\$ 5.406,78  | 4,72%  | 39,42%    | A  |
| C1611  | LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM   | SEINFRA | Serviço | M2      | 91,00      | R\$ 58,58      | R\$ 5.330,78  | 4,65%  | 44,07%    | A  |
| C4302  | FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA   | SEINFRA | Serviço | M2      | 58,07      | R\$ 69,57      | R\$ 4.039,93  | 3,53%  | 47,60%    | A  |
| C4377  | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²   | SEINFRA | Serviço | M       | 400,00     | R\$ 9,15       | R\$ 3.660,00  | 3,19%  | 50,79%    | B  |
| C4830  | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO  | SEINFRA | Serviço | M2      | 5,40       | R\$ 673,60     | R\$ 3.637,44  | 3,18%  | 53,97%    | B  |
| C4442  | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE                              | SEINFRA | Serviço | M2      | 32,20      | R\$ 111,26     | R\$ 3.582,57  | 3,13%  | 57,09%    | B  |
| C4468  | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | SEINFRA | Serviço | M2      | 36,44      | R\$ 88,79      | R\$ 3.235,51  | 2,82%  | 59,92%    | B  |
| C0074  | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm                        | SEINFRA | Serviço | M2      | 22,54      | R\$ 139,06     | R\$ 3.134,41  | 2,74%  | 62,65%    | B  |
| C2461  | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS  | SEINFRA | Serviço | M2      | 163,91     | R\$ 17,63      | R\$ 2.889,73  | 2,52%  | 65,18%    | B  |
| C0843  | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO   | SEINFRA | Serviço | M3      | 4,11       | R\$ 680,53     | R\$ 2.796,98  | 2,44%  | 67,62%    | B  |
| C1967  | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA  | SEINFRA | Serviço | M2      | 3,36       | R\$ 817,28     | R\$ 2.746,06  | 2,40%  | 70,02%    | B  |
| C1184  | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA  | SEINFRA | Serviço | M       | 120,00     | R\$ 22,34      | R\$ 2.680,80  | 2,34%  | 72,36%    | B  |
| C1615  | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA   | SEINFRA | Serviço | M2      | 96,88      | R\$ 26,90      | R\$ 2.606,07  | 2,27%  | 74,63%    | B  |
| C4592  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4                                 | SEINFRA | Serviço | M3      | 2,99       | R\$ 846,98     | R\$ 2.532,47  | 2,21%  | 76,84%    | B  |
| C0776  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE                                   | SEINFRA | Serviço | M2      | 261,80     | R\$ 9,47       | R\$ 2.479,25  | 2,16%  | 79,00%    | B  |
| 105033 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 | SINAPI  | Serviço | M       | 32,90      | R\$ 74,54      | R\$ 2.452,37  | 2,14%  | 81,15%    | C  |
| C0330  | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO  | SEINFRA | Serviço | M3      | 13,65      | R\$ 138,38     | R\$ 1.888,89  | 1,65%  | 82,79%    | C  |
| C0554  | CABO EM PVC 1000V 4MM2  | SEINFRA | Serviço | M       | 150,00     | R\$ 11,07      | R\$ 1.660,50  | 1,45%  | 84,24%    | C  |
| C1208  | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA   | SEINFRA | Serviço | M2      | 96,88      | R\$ 16,38      | R\$ 1.586,89  | 1,39%  | 85,63%    | C  |
| C2939  | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO   | SEINFRA | Serviço | M2      | 91,00      | R\$ 15,32      | R\$ 1.394,12  | 1,22%  | 86,85%    | C  |

GEORANDY DE ARAUJO  
 PESSOA FÍSICA  
 CPF: 72590397  
 Data de Assinatura: 2024.10.28  
 Assinado eletronicamente no Sistema de Administração Pública



PREFEITURA DE BOAVIAGEM

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

|              |  |
|--------------|--|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   |

| DATA :               |                         | BDI : 2 |        |
|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| FUNTE                | VERSÃO                  | HORA    |        |
| SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%  | 4,11%  |
| SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06%  | 47,67% |
| Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |



| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO   | FUNTE       | TIPO    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|---|-------------|---------|---------|------------|----------------|--------------|-------|-----------|----|
| C2670    | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO  | SEINFRA     | Serviço | M2      | 5,40       | R\$ 229,10     | R\$ 1.237,14 | 1,08% | 87,93%    | C  |
| C2058    | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | SEINFRA     | Serviço | M2      | 32,20      | R\$ 34,69      | R\$ 1.117,02 | 0,98% | 88,90%    | C  |
| C1625    | LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS  | SEINFRA     | Serviço | M2      | 91,00      | R\$ 12,04      | R\$ 1.095,64 | 0,96% | 89,86%    | C  |
| C2095    | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")   | SEINFRA     | Serviço | M       | 120,00     | R\$ 9,09       | R\$ 1.090,80 | 0,95% | 90,81%    | C  |
| C0054    | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA   | SEINFRA     | Serviço | M3      | 1,46       | R\$ 694,46     | R\$ 1.013,91 | 0,89% | 91,69%    | C  |
| PMBV_200 | LUMINÁRIA PLAFON LED 36W (EMBUTIR / SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | Composiçãoe | Serviço | UN      | 4,00       | R\$ 236,44     | R\$ 945,76   | 0,83% | 92,52%    | C  |
| C2784    | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m  | SEINFRA     | Serviço | M3      | 14,24      | R\$ 62,46      | R\$ 889,43   | 0,78% | 93,30%    | C  |
| C2843    | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²   | SEINFRA     | Serviço | M2      | 16,45      | R\$ 51,30      | R\$ 843,88   | 0,74% | 94,03%    | C  |
| C1604    | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO  | SEINFRA     | Serviço | M3      | 4,11       | R\$ 203,11     | R\$ 834,78   | 0,73% | 94,76%    | C  |
| C1196    | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")  | SEINFRA     | Serviço | M       | 30,00      | R\$ 22,98      | R\$ 689,40   | 0,60% | 95,36%    | C  |
| C4530    | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA  | SEINFRA     | Serviço | UN      | 3,00       | R\$ 204,47     | R\$ 613,41   | 0,54% | 95,90%    | C  |
| C2075    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO  | SEINFRA     | Serviço | UN      | 1,00       | R\$ 570,38     | R\$ 570,38   | 0,50% | 96,40%    | C  |
| C4562    | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V  | SEINFRA     | Serviço | UN      | 3,00       | R\$ 170,87     | R\$ 512,61   | 0,45% | 96,84%    | C  |
| C1119    | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A  | SEINFRA     | Serviço | UN      | 4,00       | R\$ 126,48     | R\$ 505,92   | 0,44% | 97,29%    | C  |
| C4792    | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V   | SEINFRA     | Serviço | UN      | 12,00      | R\$ 36,39      | R\$ 436,68   | 0,38% | 97,67%    | C  |
| C2096    | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")   | SEINFRA     | Serviço | M       | 30,00      | R\$ 14,25      | R\$ 427,50   | 0,37% | 98,04%    | C  |
| C0326    | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M   | SEINFRA     | Serviço | UN      | 1,00       | R\$ 414,85     | R\$ 414,85   | 0,36% | 98,40%    | C  |
| C2921    | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA  | SEINFRA     | Serviço | M3      | 8,85       | R\$ 40,07      | R\$ 354,62   | 0,31% | 98,71%    | C  |
| C1873    | PELÍCULA DE INSULFILM   | SEINFRA     | Serviço | M2      | 5,40       | R\$ 63,06      | R\$ 340,52   | 0,30% | 99,01%    | C  |
| C1043    | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO   | SEINFRA     | Serviço | M3      | 3,76       | R\$ 79,97      | R\$ 300,69   | 0,26% | 99,27%    | C  |
| C1124    | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A  | SEINFRA     | Serviço | UN      | 2,00       | R\$ 126,48     | R\$ 252,96   | 0,22% | 99,49%    | C  |
| C3483    | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2   | SEINFRA     | Serviço | UN      | 20,00      | R\$ 11,03      | R\$ 220,60   | 0,19% | 99,68%    | C  |
| C4762    | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"  | SEINFRA     | Serviço | UN      | 14,00      | R\$ 11,30      | R\$ 158,20   | 0,14% | 99,82%    | C  |
| C2666    | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO   | SEINFRA     | Serviço | M3      | 0,05       | R\$ 2.308,97   | R\$ 115,45   | 0,10% | 99,92%    | C  |
| C1496    | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V   | SEINFRA     | Serviço | UN      | 2,00       | R\$ 43,78      | R\$ 87,56    | 0,08% | 100,00%   | C  |

GEORRINO DE ARAUJO  
 PESSOA:879  
 72590397  
Assinado eletronicamente no dia 20/11/2024 às 14:54:18. Processo Administrativo nº 0236/2024. Página 2 de 2.



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



|              |  |
|--------------|--|
| OBRA:        | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. |
| LOCAL:       | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   |
| MUNICÍPIO:   | BOA VIAGEM - CE.   |
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.  |
| DATA:        | NOVEMBRO / 2024.   |

| <b>DATA :</b>        |                         | <b>BDI :</b> |        | 2 |
|----------------------|-------------------------|--------------|--------|---|
| FONTE                | VERSÃO                  | HORA         |        |   |
| SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | 84,44%       | 4,17%  |   |
| SINAPI               | 2024/09 COM DESONERAÇÃO | 85,06%       | 47,67% |   |
| Composições Próprias | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |   |

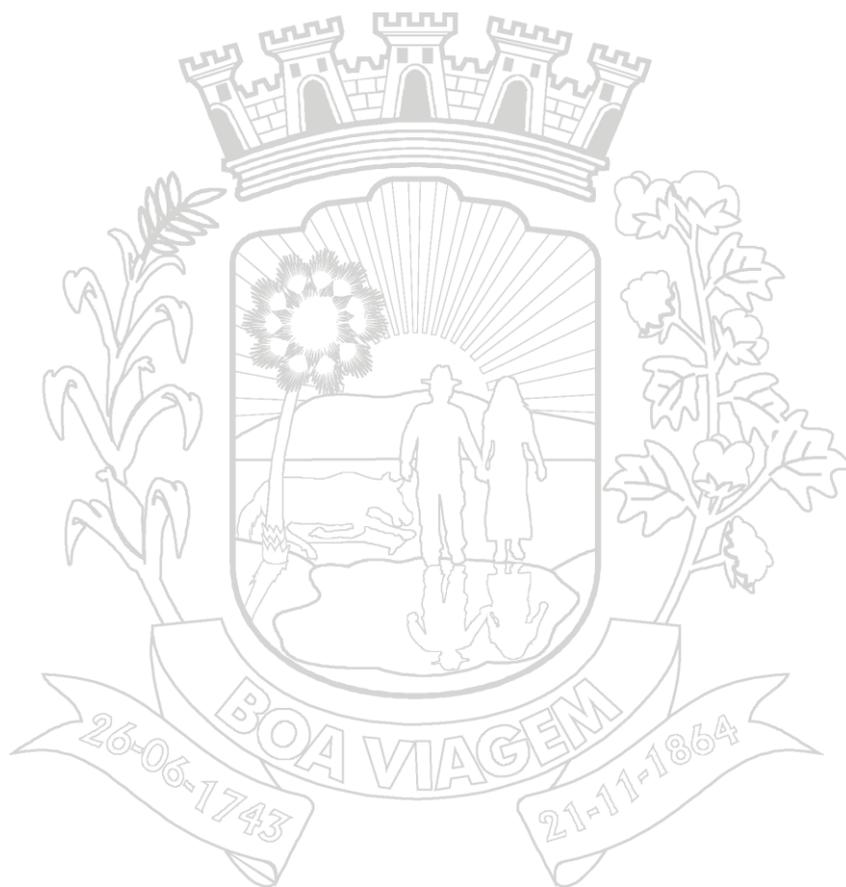
**Subtotal até 100,00%%      R\$ 114.561,22**  
**Outros                              R\$ 0,00**  
**Valor total do Orçamento      R\$ 114.561,22**

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
 Engenheiro Civil  
 RNP Nº 0600183610

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
 RNP Nº 0600183610  
 72590397



## 10 - COMPOSIÇÃO DE B.D.I



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.**

**LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.**

**MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.**

**TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO) | SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO) | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48% | 85,06%; 47,67%.**

**BDI: 27,68%**

**DATA: NOVEMBRO/2024**

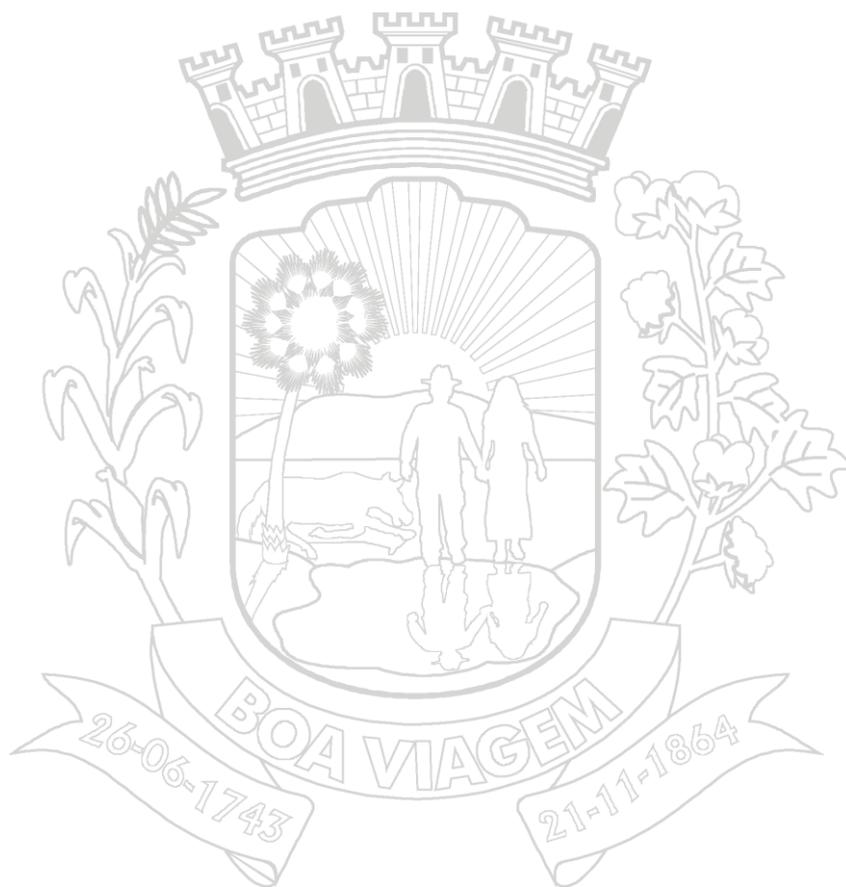
| <b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b> |  |              |
|--------------------------|--|--------------|
| <b>CÓD</b>               | <b>DESCRIÇÃO</b>                                   | <b>%</b>     |
|                          | <b>Despesas Indiretas</b>                          |              |
| AC                       | Administração central                              | 3,45         |
| DF                       | Despesas financeiras                               | 1,23         |
| R                        | Riscos   | 1,27         |
|                          | <b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>                 | <b>5,95</b>  |
|                          | <b>Benefício</b>                                   |              |
| S + G                    | Garantia/seguros                                   | 0,80         |
| L                        | Lucro  | 7,40         |
|                          | <b>TOTAL DE BENEFICIOS</b>                         | <b>8,20</b>  |
| I                        | <b>Impostos</b>                                    |              |
| I1                       | PIS  | 0,65         |
| I2                       | COFINS   | 3,00         |
| I3                       | ISS  | 2,00         |
| I4                       | CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50         |
|                          | <b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>                          | <b>10,15</b> |
|                          | <b>BDI</b>   | <b>27,68</b> |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610



## 11 - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



### **PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**

|  |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE  |
| SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER   |
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. |
| LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.  |
| MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.  |
| TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO)   SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.             |
| ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48%   85,06%; 47,67%.   |
| BDI: 27,68%  |
| DATA: NOVEMBRO/2024  |

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

CEARÁ

TABELA SEINFRA 028.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |              |
|------------------------|--|-----------------|--------------|
|                        |  | HORISTA %       | MENSALISTA % |
| <b>GRUPO A</b>         |  |                 |              |
| A1                     | INSS   | 0,00            | 0,00         |
| A2                     | SESI   | 1,50            | 1,50         |
| A3                     | SENAI  | 1,00            | 1,00         |
| A4                     | INCRA  | 0,20            | 0,20         |
| A5                     | SEBRAE   | 0,60            | 0,60         |
| A6                     | Salário Educação   | 2,50            | 2,50         |
| A7                     | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00            | 3,00         |
| A8                     | FGTS   | 8,00            | 8,00         |
| A9                     | SECONCI  | 0,00            | 0,00         |
| A                      | <b>Total</b>   | <b>16,80</b>    | <b>16,80</b> |
| <b>GRUPO B</b>         |  |                 |              |
| B1                     | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85           | 0,00         |
| B2                     | Feriados   | 3,71            | 0,00         |
| B3                     | Auxílio - Enfermidade  | 0,87            | 0,66         |
| B4                     | 13º Salário  | 11,03           | 8,33         |
| B5                     | Licença Paternidade  | 0,07            | 0,05         |
| B6                     | Faltas Justificadas  | 0,74            | 0,56         |
| B7                     | Dias de Chuvas   | 1,59            | 0,00         |
| B8                     | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11            | 0,08         |
| B9                     | Férias Gozadas   | 12,35           | 9,33         |
| B10                    | Salário Maternidade  | 0,04            | 0,03         |
| B                      | <b>Total</b>   | <b>48,36</b>    | <b>19,04</b> |
| <b>GRUPO C</b>         |  |                 |              |
| C1                     | Aviso Prévio Indenizado  | 5,52            | 4,17         |
| C2                     | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13            | 0,10         |
| C3                     | Férias Indenizadas   | 1,72            | 1,30         |
| C4                     | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,87            | 2,17         |
| C5                     | Indenização Adicional  | 0,46            | 0,35         |
| C                      | <b>Total</b>   | <b>10,70</b>    | <b>8,09</b>  |
| <b>GRUPO D</b>         |  |                 |              |
| D1                     | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,12            | 3,20         |
| D2                     | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46            | 0,35         |
| D                      | <b>Total</b>   | <b>8,58</b>     | <b>3,55</b>  |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |  | <b>84,44</b>    | <b>47,48</b> |

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610

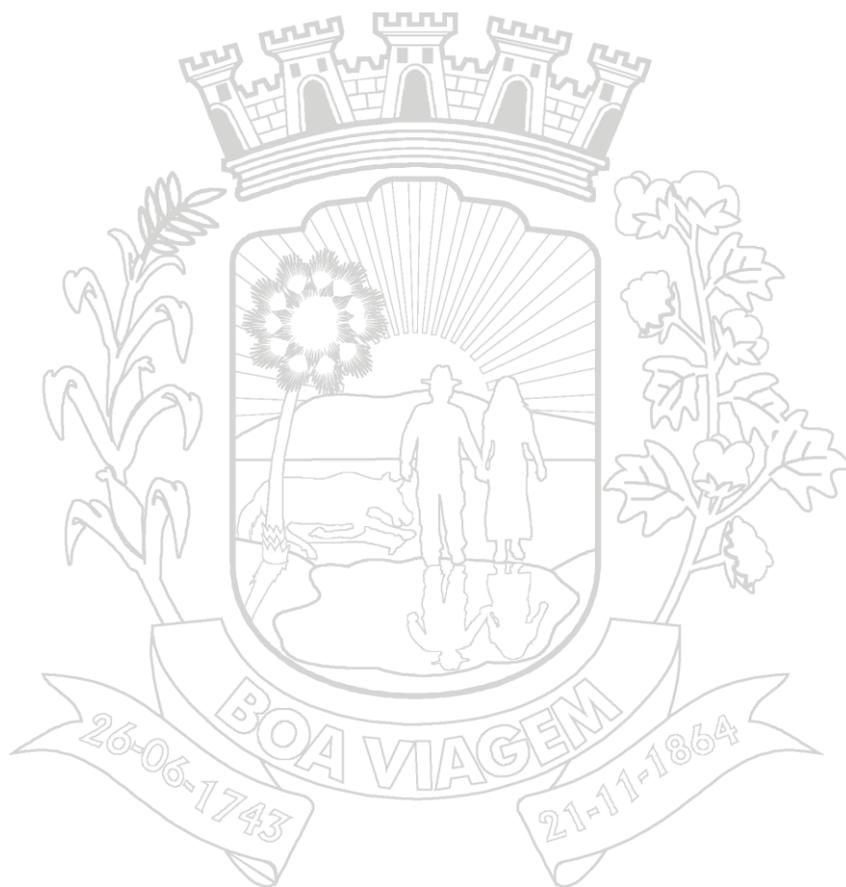
|   |   |
|---|---|
| <br><b>PREFEITURA DE BOAVIAGEM</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE</b>  |
|   | <b>SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER</b>   |
|   | <b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.</b> |
|   | <b>LOCAL: RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.</b>  |
|   | <b>MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.</b>  |
|   | <b>TABELAS: SEINFRA 28.1 (C/ DESONERAÇÃO)   SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO)   COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.</b>             |
|   | <b>ENCARGOS SOCIAIS: 84,44%; 47,48%   85,06%; 47,67%.<br/>BDI: 27,68%<br/>DATA: NOVEMBRO/2024</b>                 |

| SINAPI - Composição de Encargos Sociais |  |   |              |
|---|--|---|--------------|
| CEARÁ                                   |  | TABELA SINAPI 2024/09 (C/ DESONERAÇÃO). |              |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA    |  |   |              |
| CÓDIGO                                  | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO                         |              |
|   |  | HORISTA %                               | MENSALISTA % |
| <b>GRUPO A</b>                          |  |   |              |
| A1                                      | INSS   | 0,00                                    | 0,00         |
| A2                                      | SESI   | 1,50                                    | 1,50         |
| A3                                      | SENAI  | 1,00                                    | 1,00         |
| A4                                      | INCRA  | 0,20                                    | 0,20         |
| A5                                      | SEBRAE   | 0,60                                    | 0,60         |
| A6                                      | Salário Educação   | 2,50                                    | 2,50         |
| A7                                      | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00                                    | 3,00         |
| A8                                      | FGTS   | 8,00                                    | 8,00         |
| A9                                      | SECONCI  | 0,00                                    | 0,00         |
| A                                       | <b>Total</b>   | <b>16,80</b>                            | <b>16,80</b> |
| <b>GRUPO B</b>                          |  |   |              |
| B1                                      | Repouso Semanal Remunerado   | 17,86                                   | 0,00         |
| B2                                      | Feriados   | 3,71                                    | 0,00         |
| B3                                      | Auxílio - Enfermidade  | 0,86                                    | 0,64         |
| B4                                      | 13º Salário  | 11,10                                   | 8,33         |
| B5                                      | Licença Paternidade  | 0,06                                    | 0,04         |
| B6                                      | Faltas Justificadas  | 0,74                                    | 0,56         |
| B7                                      | Dias de Chuvas   | 1,66                                    | 0,00         |
| B8                                      | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10                                    | 0,08         |
| B9                                      | Férias Gozadas   | 13,56                                   | 10,18        |
| B10                                     | Salário Maternidade  | 0,04                                    | 0,03         |
| B                                       | <b>Total</b>   | <b>49,69</b>                            | <b>19,86</b> |
| <b>GRUPO C</b>                          |  |   |              |
| C1                                      | Aviso Prévio Indenizado  | 5,56                                    | 4,17         |
| C2                                      | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13                                    | 0,10         |
| C3                                      | Férias Indenizadas   | 0,94                                    | 0,71         |
| C4                                      | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,65                                    | 1,99         |
| C5                                      | Indenização Adicional  | 0,47                                    | 0,35         |
| C                                       | <b>Total</b>   | <b>9,75</b>                             | <b>7,32</b>  |
| <b>GRUPO D</b>                          |  |   |              |
| D1                                      | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,35                                    | 3,34         |
| D2                                      | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47                                    | 0,35         |
| D                                       | <b>Total</b>   | <b>8,82</b>                             | <b>3,69</b>  |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b>                  |  | <b>85,06</b>                            | <b>47,67</b> |

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610



## 12 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



### PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

|                   |  |                                |
|-------------------|--|--------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>    | REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES. | <b>DATA:</b><br><br>21/10/2024 |
| <b>LOCAL:</b>     | RUA PADRE PEDRO VITÓRINO, Nº 69, CENTRO, SEDE.   |                                |
| <b>MUNICÍPIO:</b> | BOA VIAGEM - CEARÁ.  |                                |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA  |                                |



ESPAÇO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.



ESPAÇO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.



ESPAÇO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.



ESPAÇO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.



ESPAÇO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.



ESPAÇO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES.

**VISTOS:**

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO  
  
**GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA**  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600183610

Registro: 0600183610CE

Empresa contratada: GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP

Registro : 0000397032-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

PRAÇA MONSENHOR JOSE CANDIDO

Nº: 100

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VIAGEM

UF: CE

CEP: 63870000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 114.561,22

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE PEDRO VITÓRINO

Nº: 69

Complemento: (NAEC)

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VIAGEM

UF: CE

CEP: 63870000

Data de Início: 21/10/2024

Previsão de término: 30/04/2025

Coordenadas Geográficas: -5.126770, -39.728592

Finalidade: Cultural

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

4. Atividade Técnica

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 14 - Elaboração  |            |         |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS   | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS              | 1,00       | un      |
| 18 - Fiscalização  |            |         |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS                                      | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS                           | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REF. AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WYa6Z

Impresso em: 14/11/2024 às 14:34:39 por: , ip: 170.82.29.111





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SER  
Nº CE20241536**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**GEORDANO DE ARAUJO**  
**PESSOA:87972590397**

Digitally signed by GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
DN: cn=BR, s=CE, L=SOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
v1, OU=Videoconferencia, OU=23858278000116, OU=AC, SyngateID  
Multiple, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Resolvid: I am the author of this document  
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA - CPF: 879.725.903-97**

MARIA DA CONCEICAO ALVES  
MELO:39335801372

Assinado de forma digital por MARIA DA  
CONCEICAO ALVES MELO:39335801372

**MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

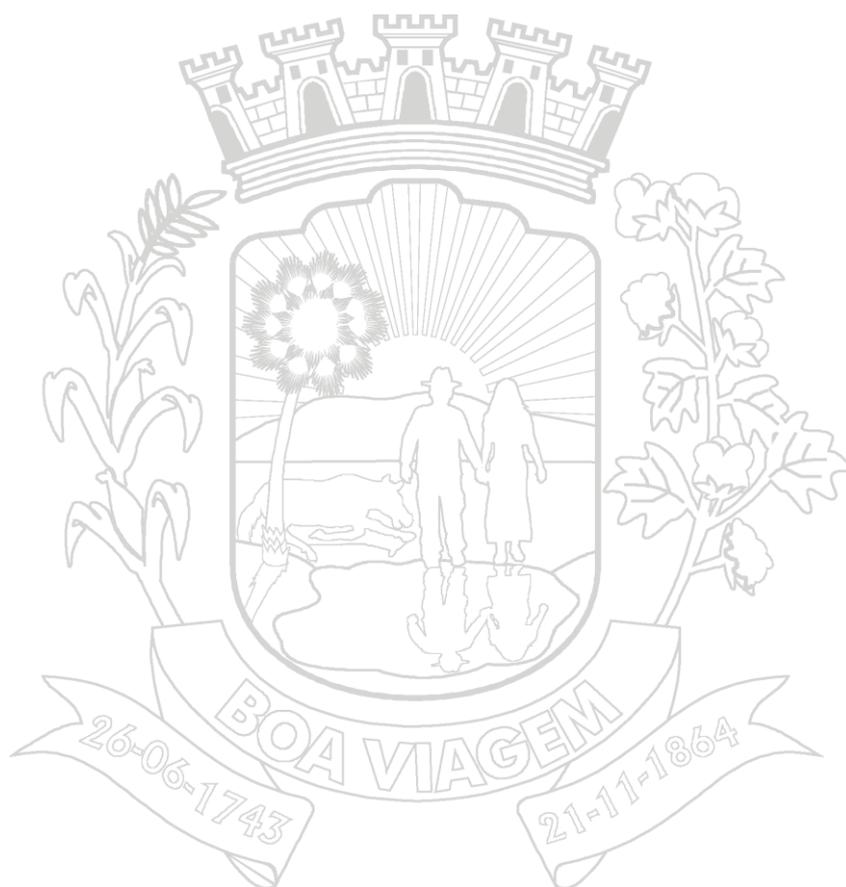
Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **14/11/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8217469107**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WYa6Z  
Impresso em: 14/11/2024 às 14:34:39 por: , ip: 170.82.29.111





## 14 - PEÇAS GRÁFICAS



**PREFEITURA DE BOA VIAGEM**

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)





## PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

### TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

#### **ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS**

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

*2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...) A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)*

*2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.*

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.



No caso, **uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico**, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância

## **DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS**

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

### **Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.**

*“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*§ 1º A exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(grifo nosso)***

*§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”*

### **Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.**

*“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”*



## CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO   | UND            |
|------|-------|---|----------------|
| 8.3  | C1920 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)                     | M <sup>2</sup> |
| 7.2  | C2121 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm M2 P/PAREDE | M <sup>2</sup> |

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

## CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO   | UND            | QTD   | %   |
|------|-------|---|----------------|-------|-----|
| 8.3  | C1920 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)                     | M <sup>2</sup> | 27,30 | 30% |
| 7.2  | C2121 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm M2 P/PAREDE | M <sup>2</sup> | 78,54 | 30% |

**Obs.: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária. Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.**

Boa Viagem – CE, 19 de novembro de 2024.

GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397

Digitally signed by GEORDANO DE ARAUJO  
PESSOA:87972590397  
DN: C=BR, S=CE, L=BOBRAL, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Vidpocinterfereis, OU=23958279000116, OU=AC SyngulerID Multipla, CN=GEORDANO DE ARAUJO PESSOA:87972590397  
Reason: I am the author of this document  
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

**GEORDANO DE ARAUJO PESSOA**  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 0600183610

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250311/0001-68**

**1. DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QTD | UND     |
|---|---|-----|---------|
| 1   | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE | 1.0 | Serviço |
| CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE |   |     |         |

**2. DA PESQUISA DE PREÇO**

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 114.561,22 (cento e catorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação, com a construção de duas novas salas no Núcleo de Artes e Cultura (NAEC) José Assef Fares, é essencial para atender à demanda crescente por espaços adequados para atividades culturais no município de Boa Viagem. Atualmente, o NAEC já opera em sua capacidade máxima, e a expansão é fundamental para acomodar novas modalidades de cursos e iniciativas culturais que beneficiarão não somente os participantes diretos, mas toda a comunidade local. Além disso, a ampliação das instalações físicas é crucial para promover a inclusão social e o desenvolvimento cultural, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Assim, este investimento contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, ampliando o acesso da população a programas e serviços essenciais. Este processo, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem/CE, foi inicialmente formalizada por meio de um processo de dispensa eletrônica. Contudo, o processo foi considerado fracassado, devido a motivos que inviabilizaram sua conclusão, como a falta de apresentação de propostas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, problemas



com a documentação das empresas participantes ou outro fator que comprometeu a continuidade da licitação. Neste contexto, torna-se necessária a reabertura do processo licitatório, porém, em virtude da urgência e da natureza da obra, que visa o atendimento das demandas estruturais do Núcleo de Artes e Cultura, é fundamental que o novo processo licitatório seja conduzido por meio de Dispensa Eletrônica, de acordo com a legislação vigente, para garantir a eficiência e a celeridade na execução do projeto. A Justificativa da Dispensa Eletrônica é sustentada pelo fato de que, para o bom andamento do cronograma da obra, não é possível aguardar os prazos extensivos de outros tipos de procedimento licitatório, como a Tomada de Preços ou Concorrência. Além disso, a Dispensa Eletrônica possibilita um processo mais ágil, garantindo a transparência e competitividade, conforme as exigências legais e administrativas para este tipo de contratação. Dessa forma, a reabertura do processo, por meio da Dispensa Eletrônica, visa assegurar a contratação de empresa especializada para a execução das reformas e ampliações necessárias, respeitando o interesse público e cumprindo as normas previstas na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), além de atender ao caráter de urgência, dada a importância da obra para o desenvolvimento cultural e social do município. Este processo de Dispensa Eletrônica será conduzido com a devida transparência e observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, buscando a contratação de empresa capacitada para o atendimento da demanda com qualidade e no menor prazo possível.

#### **4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). .

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I  
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

### **5.1. Prazo e execução:**

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 60 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente



Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;



7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left( \frac{6}{100} \right)$   
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de



energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, na classificação econômica 1101.13.392.0010.1.040 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Culturais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações , R\$ 114.561,22 (cento e catorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos); .

**Boa Viagem/CE, --**

**WILLIAM CESAR DO VALE  
RESPONSÁVEL**

**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**Maria da Conceição Alves Melo  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 2025.03.18.01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250311/0001-68**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER  
E .....

O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Maria da Conceição Alves Melo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20250311/0001-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.03.18.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | QTD | UND     | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|-----|---------|---------|----------|
| 1   | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE | 1.0 | Serviço |         |          |
| CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE |   |     |         |         |          |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, na classificação abaixo: 1101.13.392.0010.1.040 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Culturais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.18.01.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.03.18.01.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Viagem para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BOA VIAGEM/CE, ..... de..... de 20.....

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**

**PMBV**



CNPJ/MF Nº 07.963.515/0001-36  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - BOA VIAGEM/CE - PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no 27 de Março de 2025 (27/03/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.18.01 para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 18 de Março de 2025. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação

*assinado eletronicamente*  
**Artur Valle Pereira**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 63-724-905  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **27 de Março de 2025** (27/03/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.18.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS) NO NÚCLEO DE ARTES E CULTURA (NAEC) JOSÉ ASSEF FARES, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 18 de Março de 2025.

**ARTUR VALLE PEREIRA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Artur Valle Pereira  
**Código Identificador:75F13632**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/03/2025. Edição 3674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

era de um hospital no Anel Viário voltado para ortopedia. Ele convenceu o então governador Camilo Santana (PT) de uma concepção que sempre defende: um hospital que esteja vinculado à educação e à formação. Com aspecto também econômico e de equidade social.

Caboto foi importante para Camilo na pandemia. Inclusive para fazer o então governador recuar quando iria permitir a retomada de atividades econômicas num momento bem prematuro da Covid-19. Deixou o governo de um jeito que não ficou nem bem explicado nem bem nas relações. Passou a ser crítico do grupo governista. Em 2022, só não foi candidato a suplente de senador na chapa de Roberto Cláudio (PDT) por causa do movimento político-judicial que tirou o PSDB da aliança de oposição.

## LEMBRANÇA 2

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha (PT), anunciou recursos para o IJF e também para o Hospital da Mulher. Lembrou até que, no mesmo dia, o Corinthians dele e do presidente foi campeão. Mas não lembrou da colega de PT, hoje deputada Luizianne Lins, e que foi a figura que botou para acontecer o Hospital da Mulher. Em dia movimentado no Congresso Nacional, Luizianne, como alguns outros deputados federais, não estavam no evento em Fortaleza.

Se Caboto é hoje um adversário político, Luizianne é do mesmo partido, ainda que seja crítica. Seja como for, reconhecimento é questão de justiça a quem teve mérito naquilo que está sendo entregue. As coisas não começam do nada.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Érico Firmo.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.03.18.1.** A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos (cirurgia), junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2025 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 08 de abril de 2025 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 08 de abril de 2025 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>, [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 18 de março de 2025 - Francisco Dércio de Alencar - Agente de Contratação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.03.18.001.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.001, cujo objeto é a(o) aquisição de materiais de limpeza, expediente, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 03 de Abril de 2025 (03/04/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 18 de Março de 2025. Willams Carneiro Carvalho - Agente de Contratação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Dispensa de Licitação.** O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no 27 de Março de 2025 (27/03/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Dispensa de Licitação Nº 2025.03.18.01 para contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação (construção de duas salas) no núcleo de Artes e cultura (NAEC) José Asséf Fares, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem/CE. A fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 18 de Março de 2025. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação.** A Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Chamamento Público que será realizada no dia 27 de março de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) na sede da licitação conforme especificado no Edital Nº 002/2025-CHP com o seguinte objeto: Chamamento Público para interessados que queiram obter a qualificação como organização social na área da saúde no município de Barreira/CE e posterior seleção de Entidade de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde junto Unidades Básicas Saúde, e CIAS (Centro Integrado de Assistência a Saúde) e CAPS. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://www.barreira.ce.gov.br/>. Mayane Silva Castro - Agente da Contratação. Barreira, 18 de março de 2025.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.02.03.1.** Partes: O Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física Eletropart Serv Projetos e Construcoes LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Pré-Escolar, modelo FNDE Tipo 2, com localização no Distrito de Genezaré, no Município de Assaré, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.210.614,04 (três milhões duzentos e dez mil seiscentos e quatorze reais e quatro centavos). Prazo de Execução: prazo de 10 (dez) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Dival Teles Carneiro. Assaré/CE, 17 de Março de 2025.

presidente da Câmara Municipal de Santa Quitéria e filho do prefeito Braguinha. A própria eleição de Joel para a mesa diretora é questionada, pois ele está no terceiro mandato consecutivo, algo que o Supremo Tribunal Federal (STF) já proibiu.

Mas, como ele tomou posse no primeiro mandato na mesa diretora em 1º de janeiro de 2021, e a decisão do Supremo foi de 7 de janeiro daquele ano, Joel e outros presidentes de câmara pelo Ceará têm entendido que a proibição só vale para os dois mandatos para os quais foram eleitos dali em diante.

A situação ocorre em outros municípios cearenses, onde o Ministério Público tem pedido o afastamento dos presidentes de câmaras. Braguinha já havia sido afastado da Prefeitura no primeiro mandato, em 2023, acusado de irregularidades na administração.

A prisão preventiva de Braguinha e mais oito réus foi decretada em 31 de dezembro de 2024 pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), Raimundo Nonato Silva Santos, em razão do recesso judiciário.

Braguinha foi preso pela Polícia Federal em 1º de janeiro de 2025, pouco antes de tomar posse no mandato para o qual havia sido reeleito.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Aditivo - Instrumento Contratual Nº 05.04.01/2022.05. O Secretário Executivo de Educação. Extrato do 7º Aditivo. Pregão Eletrônico N.º 05.04.01/2022.05, cujo objeto é a Locação de microônibus e topic, a fim de garantir o transporte escolar para a secretaria de Educação de Amontada; Contratante: Secretaria de Educação; Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP; Das alterações: aditivo de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), referente aos Itens do Transporte do Ensino Fundamental e dos Itens do Transporte do Ensino Médio; Valor contratado: R\$ 703.486,45 (setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Valor do acréscimo/supressão dos itens: R\$ 30.807,35 (trinta mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos); Valor do contrato após os acréscimos/decréscimos: R\$ 672.679,10 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos); Assina pela contratada: Luís Gonzaga Cordulino Júnior. Assina pela contratante: Tiago Emanuel Araújo da Rocha. Amontada/CE, 11 de fevereiro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 17.03.01/2025**

Através Da Secretaria De Saúde, comunica aos interessados que no dia 07 DE ABRIL DE 2025, às 10:00 horas, fase de lances, no portal: <https://novobmnet.com.br/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 17.03.01/2025, cujo objeto é a construção de uma Unidade Básica De Saúde (Ubs) Porte Li No Bairro Mondego No Município De Baturité/Ce. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Travessa Cicero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: <https://novobmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Baturité-CE, 17 de março de 2025.  
CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

## AVISO

Abertura de Prazo Recursal Chamada Pública Nº 2/2025-SME

Aviso de Abertura de Prazo Recursal Chamada Pública Nº 002/2025-SME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município. Tipo: Agricultor Familiar. A comissão de contratação comunica aos interessados que após análise de amostras, cujo resultado está devidamente publicado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, < : <https://www.beberibe.ce.gov.br/secretaria.php?sec=8> >, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da Chamada Pública Nº 002/2025-SME, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos, em obediência ao item 9 do Edital. As atas de recebimento da sessão encontram-se no site: <https://www.beberibe.ce.gov.br/secretaria.php?sec=8>.

Beberibe/CE, 17 de março de 2025.  
TEREZINHA HOLANDA COSTA DE FREITAS  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.18.01**

O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no 27 de Março de 2025 (27/03/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Dispensa de Licitação Nº 2025.03.18.01 para contratação da prestação de serviços de reforma e ampliação (construção de duas salas) no núcleo de Artes e cultura (NAEC) José Asséf Fares, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem/CE. A fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 18 de Março de 2025  
ARTUR VALLE PEREIRA  
Agente de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.18.001**

Pregão Eletrônico Nº 2025.03.18.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.001, cujo objeto é a(o) aquisição de materiais de limpeza, expediente, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 03 de Abril de 2025 (03/04/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 18 de Março de 2025  
WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo Nº 00002.20241205/0002-62 - Contrato Nº 202503120004 - Origem: Pregão Nº 2025.02.11.01- Contratante: Secretaria de Assistência Social - Contratada(o): Francisco Jose De Almeida Ferragens - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caririçu-Ceará, para ao exercício de 2025. - Valor Total: R\$ 211.022,50 (duzentos e onze mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - Programa de Trabalho: 0303.08.122.0031.2.076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social (IGD/BF). 0303.08.243.0030.2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social (Criança Feliz). 0302.08.244.0002.2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, R\$ 211.022,50 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 12 de Março de 2025. Processo Administrativo Nº 00002.20241205/0002-62 - Contrato Nº 202503120002 - Origem: Pregão Nº 2025.02.11.01- Contratante: Secretaria de Educação - Contratada(o): Francisco Jose De Almeida Ferragens - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para

fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caririçu-Ceará, para ao exercício de 2025. - Valor Total: R\$ 528.130,00 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais) - Programa de Trabalho: 0402.12.361.0002.2.097 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 0404.12.365.0024.2.116 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - 30%, R\$ 200.248,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo - 0404.12.361.0008.2.112 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R\$ 327.882,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 12 de Março de 2025.

Processo Administrativo Nº 00002.20241205/0002-62 - Contrato Nº 202503120001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.11.01- Contratante: Prefeitura Municipal de Caririçu - Contratada(o): Francisco Jose De Almeida Ferragens - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caririçu-Ceará, para ao exercício de 2025. - Valor Total: R\$ 848.201,50 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) - Programa de Trabalho: 0206.04.122.0032.2.019 - Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, R\$ 848.201,50 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 12 de Março de 2025.

Processo Administrativo Nº 00002.20241205/0002-62 - Contrato Nº 202503120003 - Origem: Pregão Nº 2025.02.11.01- Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Contratada(o): Francisco Jose De Almeida Ferragens - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caririçu-Ceará, para ao exercício de 2025. - Valor Total: R\$ 290.604,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e quatro reais) - Programa de Trabalho: 0502.10.301.0002.2.122 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 0503.10.302.0027.2.137 - Hospital - 0503.10.301.0026.2.126 - Manutenção da Saúde da Família e BLATB, R\$ 290.604,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo; - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 12 de Março de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.01.07.01. Origem: Pregão Eletrônico Nº 09.003/2024 - PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Chaval/CE. Contratado: P.A.C Plus Serviços LTDA, CNPJ Nº 24.730.537/0001-75. Objeto: Contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos do ensino médio e ensino fundamental do município de Chaval/CE. Valor do contrato: R\$ 2.371.645,00. Dotações Orçamentárias: 0902 12 362 0017 2.046 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio; 0903 12 361 0013 2.055 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%; 0902 12 361 0014 2.045 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar. Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica. Fontes de Recurso: 1571000000 Transferência de convenio - Estado/educação; 1540000000 Transferência do FUNDEB impostos 30%; 1550000000 Transferência do Salário-Educação. Vigência: 12(doze) meses. Maurício Melo Mendes - Secretário Municipal de Educação e Cultura. Chaval/CE, 07 de janeiro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025-SECULT**

Processo Administrativo nº 2024.03.12.001-CHP-SECULT - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-SECULT. OBJETO: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Choroziño-CE. A Secretária de Cultura e Turismo do Município torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições do presente edital, no período de 21 de março de 2025 até às 23h:59m do dia 11 de abril de 2025, EXCLUSIVAMENTE no Mapa Cultural de Estado do Ceará no endereço eletrônico: <http://mapacultural.chorozinho.ce.gov.br/>. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.chorozinho.ce.gov.br](http://www.chorozinho.ce.gov.br) e <http://mapacultural.chorozinho.ce.gov.br/> e na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Choroziño-CE.

Choroziño/CE, 17 de março de 2025  
AMANDA RODRIGUES CARVALHO  
Secretária de Cultura e Turismo

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.20.019-PE-SEDUC**

O Governo Municipal de Choroziño, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de abril de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO Nº 2025.03.20.019-PE-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Choroziño/CE, 17 de março de 2025  
ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 31101/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, até às 09h do dia 15 de Abril de 2025, estará recebendo Propostas através da Plataforma "Licita Coreaú", no Endereço [licitacoreauce.com.br](http://licitacoreauce.com.br), referente à Concorrência Eletrônica Nº 031101/2025 para Construção do CRAS no Distrito de Ubaúna - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Coreaú - CE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame [licitacoreauce.com.br](http://licitacoreauce.com.br), no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no PCNP a partir da publicação deste aviso.

Coreaú-CE, 17 de Março de 2025.  
FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO  
Agente de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31101/2025**

A Prefeitura Municipal de Coreaú - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 031101/2025, do Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando o Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de serviços mecânicos para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coreaú-Ce. A sessão será realizada

